



NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

15 DE NOVEMBRO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1159

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5095, de 14 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 113/2002 – Executivo Municipal

Altera o "caput" e o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4952, de 29 de março de 2001 e o artigo 62 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. O "caput" e o § 2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4952, de 29 de março de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º. Excepcionalmente, até 23 de dezembro de 2003, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relativos a tributos ou outras rendas, poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, na forma do artigo 62 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, sendo obrigatório o pagamento da primeira prestação na data de sua concessão."

"§ 2º. Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal relativos a tributos ou outras rendas municipais em qualquer fase de cobrança, que tenham sido objeto de parcelamento, com prestações vencidas ou com termos cancelados poderão, por critérios a serem fixados pela Secretaria de Finanças, ser reparcelados nos termos deste artigo, sendo admitido neste caso, apenas um reparcelamento."

Art.2º. O artigo 62 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relativos a tributos ou outras rendas, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, sendo obrigatório o pagamento da primeira prestação na data de sua concessão.

§ 1º. O pedido de parcelamento implicará em efeito de confissão irretratável da dívida, reconhecendo o contribuinte ou responsável a sua certeza e liquidez, e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte ou responsável e será objeto de decisão da Secretaria de Finanças.

§ 2º. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. Deferido o pedido, a repartição competente calculará, na data da concessão, o valor consolidado do débito que abrangará o principal e seus acréscimos legais, previstos no artigo seguinte, inclusive honorários advocatícios, se em execução fiscal, incidindo sobre o montante consolidado acréscimo calculado:

a) quando requerido em 12 (doze) prestações, a razão de 1% (um por cento) pelo número de prestações do parcelamento;

b) quando requerido acima de 12 (doze) prestações, incidirão os acréscimos previstos na alínea anterior nas primeiras 12 (doze) prestações e, nas demais, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), pelo número de prestações do parcelamento.

§ 4º. O valor de cada prestação será obtido dividindo-se o montante consolidado do débito na data da concessão nos termos do § 3º deste artigo, pelo número de prestações concedidas.

§ 5º. A cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas dos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizadas monetariamente nos termos do § 3º do artigo 337 desta Lei, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

§ 6º. O valor mínimo de cada prestação será fixado pela Secretaria de Finanças.

§ 7º. Só poderão ser parcelados os débitos constituídos, inscritos ou não em dívida aliva e, tratando-se de tributo ou rendas originalmente exigíveis em prestações, somente aquele totalmente vencido.

§ 8º. No caso de parcelamento de débito fiscal ajuizado, o contribuinte ou responsável deverá efetuar o pagamento a vista dos emolumentos e demais encargos legais.

§ 9º. O valor de cada prestação paga será utilizado para imputação do pagamento na forma do inciso III do art. 6º desta lei e, quando for o caso, para quitação parcial dos honorários advocatícios, até a sua total liquidação.

§ 10. No pagamento da prestação em atraso incidirão todos os acréscimos previstos no artigo seguinte.

§ 11. O parcelamento será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

a) atraso de pagamento de qualquer prestação superior a 90 (noventa) dias;

b) o não pagamento de tributos e rendas municipais vincendos relativos aos de mesma natureza do objeto do parcelamento.

§ 12. O parcelamento poderá ser cancelado, por despacho fundamentado da Secretaria de Finanças, independentemente do disposto no § 11, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

§ 13. O cancelamento do parcelamento implicará na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução judicial, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa.

§ 14. Quando o objeto do parcelamento cancelado tratar-se de preço público, além do disposto no § 13, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 310 desta Lei.

§ 15. Poderá ser restabelecido o parcelamento cancelado se o contribuinte ou responsável regularizar o pagamento das prestações em atraso, com todos os acréscimos previstos no artigo seguinte, e tratando-se de débito em execução judicial, mediante manifestação favorável da Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

§ 16. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importará em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia oferecida em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido:

§ 17. Excluem-se do permissivo de parcelamento constante deste artigo, os débitos vinculados às rubricas representativas das seguintes receitas:

I – 3861 – preço público pela utilização de outros bens móveis;

II – 3872 – concessão dos serviços de transporte coletivo;

III – 4501 – preço público pelo fornecimento de outros bens;

IV – 5181 – preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículos, etc;

V – 5201 – preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc;

VI – 7150 – multas por infração à legislação de transporte coletivo;

VII – 8491 – alienação de bens imóveis vinculados a precatórios.

§ 18. Coexistindo em um mesmo lançamento rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, e havendo interesse do contribuinte ou responsável no parcelamento do débito, o lançamento poderá ser desmembrado."

Art.3º. Esta lei entra em vigor após 10 (dez) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

ERIVAL DARE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

LEI Nº 5096, de 14 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 114/2002 – Executivo Municipal

Acrescenta o inciso VII ao artigo 2º da lei municipal nº 4468, de 8 de janeiro de 1997, dà nova redação à ementa, e aos artigos 1º, 3º, 6º e 11 da lei municipal nº 4670, de 15 de outubro de 1998, dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. O artigo 2º da lei municipal nº 4468, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art.2º. O Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN) terá por objetivo a captação de recursos financeiros destinados a:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - pagamento de ajuda de custo aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, a ser definido por lei." (AC)

Art.2º. A ementa e os artigos 1º, 3º, 6º e 11 da lei municipal nº 4670, de 15 de outubro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar no Município até (8) oito Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, conforme o disposto na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997."(NR)

"Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar, no Município de São Bernardo do Campo, até (8) oito Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, com funcionamento junto à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997."(NR)

"Art.3º. A criação, implantação e a dissolução das JARIs de que trata o artigo 1º, será feita por decreto e deverá ser precedida de estudos que comprovem a capacidade ou não de atendimento das Juntas já existentes." (NR)

"Art.6º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal, por portaria, para um mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período." (NR)

"Art.11. As funções de Coordenador, Presidente e membro da JARI são caracterizadas como serviços relevantes prestados ao Município, cabendo, a título de ajuda de custo mensal, não cumulativa, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos casos em que o titular ou suplente não perceba, de forma sistemática, qualquer tipo de remuneração por parte do Município. (NR)

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação – FAED.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

PORTARIA Nº 8086, de 13 de novembro de 2002

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação – FAED.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

PORTARIA Nº 8087, de 13 de novembro de 2002

Integra membro à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

PORTARIA Nº 8087, de 13 de novembro de 2002

Integra membro à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 8088, de 13 de novembro de 2002

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 7980, de 18 de julho de 2001, que constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6366/78, resolve:

Integrar ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, os funcionários Edgard Montemor Fernandes, Secretário de Esportes, na qualidade de Presidente; em substituição a Benedito Carlos Maragni; José Maria Passos, Diretor do Departamento para Educação e Fomento a Técnicas Esportivas, em substituição a Laércio Pinto, e José Fiorizi Piovesana, Diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos, em substituição a José Hélio Colin.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSE DE CAMARGO

Chefe

PORTARIA N° 8089, de 13 de novembro de 2002

Dispõe sobre a designação de membros para composição do Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração - NEMAT.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Decreto Municipal nº 13.935, de 13 de novembro de 2002, e do processo administrativo nº 3193/2000, desta Prefeitura, resolve:

I- Designar os membros abaixo relacionados para integrar o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração-NEMAT:

a) Coordenador Geral:

Paulo Sérgio Guidetti, Secretário de Administração

b-) Membros:

Claudete Aparecida Azevedo Ramello (SS)

Renato Teixeira Piolla (SA)

Ahemed Moura Flores (SA)

José Nivaldo Cardoso do Amaral (SF)

Ana Maria Wandeur (SJ)

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 7900, de 11 de julho de 2000.

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSE DE CAMARGO

Chefe

DECRETO N° 13.935, 13 de novembro de 2002 - Dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração - NEMAT, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRÁTÉGICO

EDITAL 010/2002

Nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto nº 10549/90, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias à Praça Samuel Sabatini, nº 50 - 6º andar do Paço Municipal, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite de seus respectivos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento do referido processo e demais consequências advindas do fato.

Comunique-se

Cleuza Padilha Santiago - SB 18888/02

Elisabete dos Santos Fernandes - SB 17789/02

João Vitor Stuchi Mendes - SB 16757/02

Jorge Luiz Vieira Dantas - SB 13683/02 e SB 18870/02

Volnide Moretti - SB 5988/99

Certidões deferidas

Aldo José Leite - SB 11895/02

Ingrid Cristina F. da Costa - SB 17549/02

Jane Villela de Lara - SB 11770/95

Marco Alexandre Medeiros - SB 13390/02

Solange da Silva Souza - SB 18775/02

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS N° 001/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que realizará Seleção Pública para preenchimento de 3 (três) funções de Fisioterapeuta, 7 (sete) funções de Professor de Educação Física e 2 (duas) funções de Salva-Vidas, de caráter temporário, por um período de 6 (seis) meses, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3358, de 11 de agosto de 1989 e alterações.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO

1. As funções, os pré-requisitos, as vagas, o salário e a jornada de trabalho, são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Função	Escolaridade/Pré-Requisito	Vagas	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal
001	Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia com registro no CREFITO e experiência de no mínimo 1 (um) ano com portadores de deficiência	03	R\$1.772,03	30 h
002	Professor de Educação Física para piscina	Curso superior em Educação Física com inscrição no CREF e experiência de no mínimo 1 (um) ano em piscina com portadores de deficiência	05	R\$1.882,04	40 h
003	Professor de Educação Física para solo	Curso superior em Educação Física com inscrição no CREF e experiência de no mínimo 1 (um) ano em solo (quadra) com portadores de deficiência	02	R\$1.882,04	40 h
004	Salva-Vidas	Ensino Fundamental completo e curso de Encarregado de Salvamento devidamente ministrado por órgão competente	02	R\$818,78	40h

2. A comprovação da experiência exigida para as funções de Fisioterapeuta e Professor de Educação Física, quando adquirida no Serviço Público, dar-se-á mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) e, na iniciativa privada, através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprovatório em papel limbrado com firma reconhecida.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2002, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, sita à Av. Redenção, 221 - Centro - São Bernardo do Campo, no horário das 9h às 16h.

2. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) não registrar crime contra a Administração Pública;
- i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- k) entregar no ato da inscrição cópias reprodutivas dos pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 1, tabela 1 deste Edital, acompanhadas dos originais para fins de conferência.
- l) Os candidatos as funções de Fisioterapeuta e Professor de Educação Física, que possuírem os Títulos constantes do Capítulo III, subtítens 1.1 e 1.2 do presente Edital, deverão entregar os mesmos em cópias reprodutivas acompanhadas dos originais, para fins de conferência, no ato da inscrição, os quais serão analisados e pontuados posteriormente.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, será feita por ocasião da admissão.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

1.1. FISIOTERAPEUTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (solo):

- a) Entrevista (pontuação de 0,0 a 1,0)
- b) Teste Prático
 - condutas em manipulação e transferência (pontuação de 0,0 a 1,5)
 - facilitação na movimentação (pontuação de 0,0 a 1,5)
- c) Títulos de Pós-Graduação ou Mestrado, ou trabalhos científicos publicados relativos a deficientes (Pontos: 2,0 - não cumulativos)

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (piscina):

- a) Entrevista (pontuação de 0,0 a 1,0)
- b) Teste Prático
 - Conhecimento e uso de materiais pedagógicos (pontuação de 0,0 a 1,5)
 - Transferência e condução do portador de deficiência no meio líquido (pontuação de 0,0 a 1,5)
 - c) Títulos de Pós-Graduação ou Mestrado, ou trabalhos científicos publicados relativos a deficientes (Pontos: 2,0 - não cumulativos)

1.3. SALVA-VIDAS

- a) Entrevista (pontuação de 0,0 a 1,0)
- b) Teste prático
 - b1) nadar 90 metros nado livre.

TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 minuto e 50 segundos	1,5
Até 2 minutos e 10 segundos	0,5
Acima de 2 minutos e 10 segundos	0,0

b2) transportar uma prancha com uma das mãos fora d'água num percurso de 30 metros.

A saída será feita dentro da piscina segurando na borda.

TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 40 segundos	1,5
Até 50 segundos	0,5
Acima de 50 segundos	0,0

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

2. Não será permitida revisão de notas.

3. Os desempates obedecerão sucessivamente aos seguintes critérios:

- a) residência no município de São Bernardo do Campo
- b) casados
- c) maior número de dependentes
- d) candidato com maior idade

4. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pela SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com convite à presença dos candidatos empataos.

CAPÍTULO V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, observadas as disposições legais vigentes.

1. A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados da sua homologação.

2. Obedecida a ordem de classificação, o candidato será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1.Os candidatos serão identificados da data, horário e local das entrevistas e testes práticos, no ato da inscrição.

2. O resultado final das avaliações será publicado no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais da Prefeitura de São Bernardo do Campo, com circulação semanal nas bancas de jornais do Município.

3. A Administração reserva-se o direito de anular a Seleção, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2002.

MOÍSES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1729, de 30 de dezembro de 1968; 2240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargos vagos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, Bibliotecário I, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos I, Professor de Educação Especial – Área de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Patologia Clínica, juntão a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, do que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Cargo	Educação/Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente de Biblioteca e Arquivo I	Ensino Médio Completo ou Equivalente (até a data da posse)	03	01	R\$1.107,99	40 h	R\$ 12,50
002	Bibliotecário I	Curso Superior em Biblioteconomia com registro no CRB (até a data da posse)	01	--	R\$1.882,04	40 h	R\$ 17,50
003	Fisioterapeuta (*)	Possuir 3 (três) anos de efetivo exercício em Educação e possuir formação profissional em nível superior em Fisioterapia com registro no órgão competente (até a data da posse)	01	--	R\$1.772,03	30 h	R\$ 17,50
004	Inspetor de Alunos I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	05	01	R\$798,49	40 h	R\$ 8,00
005	Inspetor de Alunos I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	08	01	R\$798,49	40 h	R\$ 8,00
006	Inspetor de Alunos I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	08	01	R\$798,49	40 h	R\$ 8,00
007	Inspetor de Alunos I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	04	01	R\$798,49	40 h	R\$ 8,00
008	Professor de Educação Especial - Área de Educação Física (*)	Curso superior em Educação Física com inscrição no CREF, experiência em Educação e Educação Física Adaptada (até a data da posse)	03	01	R\$1.411,55	30 h	R\$ 17,50
009	Terapeuta Ocupacional (*)	Possuir 3 (três) anos de efetivo exercício em Educação e possuir formação profissional em nível superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão competente (até a data da posse)	01	--	R\$1.772,03	30 h	R\$ 17,50
010	Técnico de Patologia Clínica	Ensino Médio Completo com habilitação específica em Patologia Clínica (até a data da posse)	02	01	R\$1.407,64	40 h	R\$ 12,50

(*) A experiência em Educação poderá ser adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado. O comprovante relativo a esta experiência deverá ser na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Departamento do Pessoal do competente órgão Público e, na iniciativa privada, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel timbrado com firma reconhecida.

3. O horário de trabalho sera estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelo cargo de Inspetor de Alunos I deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas, para fins de indicação na ficha de inscrição.

5.1. Em caso de ocorrência de preenchimento incorreto ou omissão do código de abrangência para o cargo de Inspetor de Alunos I, será o candidato inscrito automaticamente na "área de abrangência 1", para efeito de classificação final.

6. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Inspetor de Alunos I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2002, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo (área de serviços municipais – praça azul)
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro – próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 18 a 22/11	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dias: 23/11	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 25 a 29/11	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dias: 30/11	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 02 e 03/12	Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Ginásio Poliesportivo de S.B.Campo
Av. Kennedy, 1155 – Parque São Diogo

Dias: 18 a 22/11	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 25 a 29/11	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 02 e 03/12	Horário: 8:30 às 17:00 horas

1.3. Posto Santa André
Rua Gertrudes de Lima, 146 – Centro – Santo André/SP

Dias: 18 a 22/11	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 25 a 29/11	Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 02 e 03/12	Horário: 8:30 às 17:00 horas

2. São condições para inscrição:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;

e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;

f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) não registrar crime contra a Administração Pública;

i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "l", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCTICA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subtítulos 1.1, 1.2 e 1.3, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retrir ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor da Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar, mediante recibo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcano o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site <http://www.mouramelo.com.br>, e de acordo com as instruções anexas à ficha.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro de prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2. Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4 - SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", fixado no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas fixadas no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site <http://www.mouramelo.com.br>.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do cahoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de duas horas e trinta minutos (2 horas e 30 minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
 a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do inicio das provas;
 e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 g) portar armas;
 h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 i) não devolver integralmente o material recebido;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos aos cargos de Fisioterapeuta, Professor de Educação Especial – Área de Educação Física e Terapeuta Ocupacional que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII deste Edital.

2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

3. É vedada a atribuição cumulativa das pontuações de Doutorado, Mestrado e Curso de Especialização "Lato sensu" ou Extensão Universitária.

4. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

Para o cargo de Fisioterapeuta

TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTES
Doutorado na área de Educação ou Reabilitação do Portador de Deficiência	06	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Mestrado na área de Educação ou Reabilitação do Portador de Deficiência	03	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Curso de Especialização "Lato sensu" ou Extensão Universitária na área de Reabilitação do Portador de Deficiência	02	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar

Para o cargo de Professor de Educação Especial – Área de Educação Física

TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTES
Doutorado na área de Educação ou em Educação Física Adaptada ou afim	06	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Mestrado na área de Educação ou em Educação Física Adaptada ou afim	03	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Curso de Especialização "Lato sensu" ou Extensão Universitária na área de Educação Física Adaptada para pessoas portadoras de deficiência	02	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar

Para o cargo de Terapeuta Ocupacional

TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTES
Doutorado em área relacionada à Educação Especial, Psicologia Escolar ou Neuropsiologia	06	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Mestrado em área relacionada à Educação Especial, Psicologia Escolar ou Neuropsiologia	03	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar
Curso de Especialização "Lato sensu" ou Extensão Universitária na área de Educação	02	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado do Histórico Escolar

5. Somente serão pontuados os Títulos dos Cursos de Especialização "Lato sensu" e Extensão Universitária, quando concluídos em Instituição de Educação Superior que ministre na mesma área de estudos, cursos de Pós-graduação credenciados ou de graduação reconhecidos (Deliberação CEE 09/98).

6. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistados pelo órgão receptor.

7. Será permitida a apresentação de Títulos por procura, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, Bibliotecário I, Inspetor de Alunos I e Técnico de Patologia Clínica, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para os cargos de Fisioterapeuta, Professor de Educação Especial – Área de Educação Física e Terapeuta Ocupacional, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

4. Os candidatos habilitados ao cargo de Inspetor de Alunos I serão classificados em listagem final, por área de abrangência, conforme opção assinalada no momento da inscrição.

5. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

6. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

7. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único:

7.1. servidores da Prefeitura, Câmara ou Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, com preferência para:

a) o do quadro suplementar destinado a extinção

b) o que contar maior número de dias de efetivo exercício

7.2. ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira

7.3. casados ou viúvos que tiverem o maior número de dependentes

7.4. casados

7.5. empregados da Administração Municipal Indireta.

8. Em caso de persistir o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que contar com maior idade.

9. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pelo CODIPE (Conselho de Diretrizes Pessoal), com convite à presença dos candidatos empatrados.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Cândida, 65, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo, travessa da avenida Antártica. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº. 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados ao cargo de Inspetor de Alunos I, ficam eles desde já clientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriormente.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecida a seguinte sistemática, que será aplicada apenas quando não houver candidatos classificados na área que existir cargo vago para nomeação:

a) a área de abrangência 1 se interliga à área 2;

b) a área de abrangência 3 se interliga à área 4.

3.1. Ocorrendo a hipótese de candidatos habilitados nas situações anteriores, ficam estabelecidas as seguintes interligações:

a) a área de abrangência 1 se interliga à área 3;

b) a área de abrangência 2 se interliga à área 4.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo os interessados acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

4.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;

b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;

c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não caberá qualquer recurso.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente no Município de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer outro caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 5

11. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame de cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a provisão ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO PUBLICADAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNais DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AFIXADAS NO POSTO POUPATEMPO/SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E CONSTANTE DO SITE <http://www.mouramelo.com.br>.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2002.

MOÍSES AUGUSTO BENTOLILLA

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROGRAMAS AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I

PROVA TEÓRICA EM NÍVEL MÉDIO/CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

- Gramática de Língua Portuguesa (10 questões)
- Literatura Brasileira e Portuguesa (6 questões)
- História Geral e do Brasil (7 questões)
- Geografia Geral e do Brasil (7 questões)
- Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Noções Básicas de Biblioteconomia – conceito de biblioteca, técnicas de organização de acervo, técnica de atendimento ao público (5 questões)
- Noções Básicas de Informática – digitação, programas, Word e Excel (5 questões)

BIBLIOTECÁRIO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Representação descritiva dos diferentes tipos de documentos;
- Linguagens de indexação, Resumos;
- Classificação de documentos;
- Administração e organização;
- Formação e desenvolvimento de coleções;
- Automação;
- Fontes de informação; Normalização;
- Disseminação da informação;
- Preservação e conservação dos acervos;
- Política de ação cultural;
- Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA:

- A atuação do fisioterapeuta no atendimento ao bebê de alto risco e à crianças que apresentam atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor.
- Análise das relações entre o profissional e a criança
- Orientações e informações à alunos, familiares e professores: posicionamentos, condições de higiene, melhora nas AVDs, etc.
- Anatomia, Fisiologia e Patologia dos Sistemas Nervoso Central e Periférico, Sistema Muscular, Osso, Articular e respiratório.
- Cinesiologia e Biomecânica Básica.
- Diretrizes Básicas da Saúde Pública.
- Desenvolvimento do Padrão Patológico.
- Patologias associadas à pacientes neurológicos quanto à: Fisioterapia Ortopédica e Cardíaco-Pulmonar.
- Semiótica Neurológica: exames neurológicos e avaliação cinesiológica funcional, incluindo Marcha.
- Tônus Anormal: variação de tônus e reflexos tónicos: trofismo e motricidade.
- Provas Cerebelares: coordenação, movimento, equilíbrio e dissinergia.
- Métodos terapêuticos em fisioterapia neurofuncional (Kabat, Bobath).
- Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da Hidroterapia e Equoterapia.
- Aplicação da reabilitação aquática.
- Facilitação neuromuscular proprioceptiva.
- Aprendizado motor normal e pós lesão.
- Exames complementares.
- Encefalopatia crônica da infância – paralisia cerebral: etiologia, problemas associados, classificação, padrões anormais, deformidades e traumas.
- Conhecimento e abordagem fisioterapêutica nas seguintes condições neurológicas: doenças cérebro-vasculares, TC encefálico, traumatismo raquímedular, polineuropatias, tumores do SN, doenças neuromusculares, doenças desmielinizantes, distúrbios do movimento, fisiopatologia da dor, hipertensão intracraniana, autismo, síndrome de Down, síndrome de Reith, Miopatias e hemiplegia.

CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- A problemática da efetivação da cidadania da população assistida: pessoas portadoras de deficiências
- Prevenção e o atendimento educacional reabilitador
- Desenvolvimento Motor Normal e Anormal.
- Temas transversais do Parâmetro Curricular Nacional do Ensino Fundamental
- Inclusão
- Desafios para inclusão escolar.
- Diretrizes da Educação do Portador de Deficiência

BIBLIOGRAFIA

- AMARAL, LÍGIA ASSUMPÇÃO. *Integração Social e suas Barreiras: representações culturais do corpo mutilado*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n. 4, p. 188/195, dezembro 1991.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, v. 1 a 10, 1997.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, v. 1, 1994.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. *Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais*. Brasília: MEC/SEESP, v. 3, 1995.
- PERRENOUD, PHILIPP. *Construir as competências desde a escola*. Ed. Arimed Sul, 1999.
- COELHO, MARINETE. *Avaliação Neurológica Infantil nas ações primárias de saúde*. São Paulo: Ed. Atheneu, 1999, 228 p.
- DAVIES, PATRICIA M. *Passos a seguir: um manual para o tratamento da Hemiplegia no adulto*. 1ª ed. Manole, São Paulo, 1996, 314 p.
- FINNE, N. *O manual em casa da criança com paralisia cerebral*. Ed. Manole, 1980.
- HEYMAYER, URSULA E. C; GANEM, LORNAINE. *Observação de Desempenho*. 2ª ed. São Paulo: Memnon, 1999. 78 p.
- KUDO, AIDE MITIE e vários autores. *Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em escola*. São Paulo: Servier, 1994.
- MANTOAN, MARIA TERESA. *A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo: Memnon, 1997.
- GODOTTI, MOACIR. *Escola cidadã*. São Paulo: Cortez, 1997.
- Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Sariva, 2000.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n 8069, de 13/07/1990.
- BROMLEY, IEDA. *Paraplegia & Tetraplegia: Um guia teórico prático para fisioterapeutas, cuidadores e familiares*. Ed. Revinter, Rio de Janeiro, 1997.
- SOUZA, ANGELA M. C; FERRARETO, IVAN e col. *Paralisia Cerebral: Aspectos Práticos*. Ed. Memnon, 1998.
- VITTA, A. DE. *Atuação Preventiva em Fisioterapia*. Cadernos de Divulgação Cultural. Eduse, 1967.
- WERNWE, D. *Guia de Deficiências e Reabilitação Simplificada para crianças e jovens, portadores de deficiências, famílias, comunidades e agentes comunitários de saúde*. Brasília: CORDE, 1994.
- GUYTON. *Tratado de Fisiologia Médica*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan S.A., 1991.
- BOUCH, L. *O Desenvolvimento Psicomotor do Nascimento até os 6 anos*. Ed. Arimed.
- BRANDÃO, J. *Bases do Tratamento por Estimulação Precoce da Paralisia Cerebral*. Ed. Memnon.
- DOWNIE, Patricia A – CASH – Neurologia para Fisioterapeutas. 4ª Ed. São Paulo, 1987, Editorial Médica Panamericana.
- MACHADO, Ângelo. *Neuroanatomia Funcional*. 2ª ed. São Paulo, 1993; Livraria Atheneu
- FATTINI: DÂNGELO. *Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar*. 2ª ed. São Paulo, 1995: Editora Atheneu.
- RUOTI, R.G.; MORRIS, M.M.; COLE, J. *Reabilitação Aquática*. 1ª ed. São Paulo, 2000: Editora Manole.
- NORM. A.; HANSON, B. *Exercícios Aquáticos Terapêuticos*. 1ª ed. São Paulo, 1998: Editora Manole.
- O'SULLIVAN, Susan B. *Tratamentos, Procedimentos e Avaliação*. 1ª ed. São Paulo, 1993: Ed. Manole.
- PALEM, TOMS. *Treinamento Funcional dos Deficientes Físicos*. 2ª ed. São Paulo, 1998: Ed. Manole.
- PETER, Duus. *Diagnóstico Topográfico em Neurologia*. 4ª ed., 1989, Ed.Cultura Médica.
- LEAVELL, H.; CLARE, E.S. *Medicina Preventiva*. Mc Graw-Hill do Brasil. São Paulo, 1991.
- HOPPENFELD, S. *Propedéutica Ortopédica*. Livraria Atheneu, RJ, 1987
- HALL, S. *Biomecânica Básica*. Ed. Guanabara Koogan, RJ, 1993
- DIAMENTE, A; CYPLE, S. *Neurologia Infantil*. Ed. Atheneu, 3ª ed., 1996
- DIMEGLIO, A. *Ortopedia Pediátrica*. Livraria Editora Santos
- SANVITO, W.L. *Síndromes Neurológicas*. Ed. Manole, 1997
- FLEMIG, I. *Desenvolvimento Normal e seus desvios no Lactante*. Ed. Livraria Atheneu, 1987
- HOLLE, B. *Desenvolvimento Motor na Criança Normal e Retardada*. Ed. Manole, 1979
- DOWNIE, P.A. *Neurologia para Fisioterapeutas*. 4ª ed., Ed. Médica Panamericana, 1987
- UMPHRED, D.A. *Fisioterapia Neurológica*. 2ª ed. Ed. Manole, 1994
- BOBATH, K. *Uma Base Fisiológica para o Tratamento da Paralisia Cerebral*. Ed. Manole, 1979
- SHEPERED, R.B. *Fisioterapia em Pediatria*. 3ª ed. Santos Livraria Editora, 1996
- BUENO, J.M. *Psicomotricidade, Teoria e Prática*. Ed. Lovise, 1998
- SCHWARTZMAN, José Salomão. *Síndrome de Down*. SP. Mackenzie, Memnon, 1999.
- SANVITO, Luiz Wilson. *Propedéutica Neurológica Básica*. SP. Atheneu, 1996
- BURNS, Y.R.; MACDONALD, J. *Fisioterapia e Crescimento na Infância*. São Paulo – Santos, 1999
- BOBATH, Berta; BOBATH, Karel. *Desenvolvimento motor nos diferentes tipos de paralisia cerebral*. São Paulo, Ed. Manole, 1978
- SASSAKI, K.R.. *Construindo uma Sociedade Para Todos*
- PORTUGUÊS:
- Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.
- MATEMÁTICA:
- Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem e problemas.
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA:
- Procedimentos metodológicos
- Conhecimento de regras de desportos
- Recreação e lazer
- Atividades lúdicas: a evolução do brincar.
- Primeiros socorros
- Jogos e brincadeiras adaptadas
- Adaptar jogos e brincadeiras de acordo com as peculiaridades de cada agrupamento.
- Jogos cooperativos
- Pedagogia da cooperação na Educação Física
- Métodos de Avaliação
- Processo pedagógico
- INSPECTOR DE ALUNOS I
- Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.
- CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :
- Desenvolvimento da criança e do adolescente
- Desenvolvimento Neuropsicomotor
- Temas transversais do Parâmetro Curricular Nacional do Ensino Fundamental
- Inclusão
- Desafios para inclusão escolar
- Diretrizes da Educação do Portador de Deficiência
- Prevenção e o atendimento educacional reabilitador
- BIBLIOGRAFIA
- ALMEIDA, Marta Carvalho. *Deficiência e cotidiano: reflexões sobre a reabilitação*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.8, n 2/3, p. 81/86, maio/dez 1997.
- AMARAL, Lígia Assumpção. *Integração Social e suas Barreiras: representações culturais do corpo mutilado*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n 4, p. 188/195, dezembro 1991.
- BARROS, Denise Dias. *Habililar – Reabilitar... O rei está nu?*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n 2/3, p. 100/104, jun/set 1991.
- BENETTON, Maria José. *Uma abordagem psicodinâmica em terapia ocupacional*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n 2/3, p. 55/59, jun/set 1991.
- BENETTON, Maria José. *Terapia ocupacional e reabilitação psicosocial: uma relação possível?* Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.4, n 7, p. 53/58, 1993/6.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, v. 1 a 10, 1997.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, v. 1, 1994.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. *Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais*. Brasília: MEC/SEESP, v. 3, 1995.
- COLL, C. e vários autores. *O construtivismo na sala de aula*. Summus, 1996.
- PERRENOUD, Philipp. *10 novas competências para ensinar. Convite à viagem*. Ed. Arimed Sul, 2000.
- PERRENOUD, Philipp. *Construir as competências desde a escola*. Ed. Arimed Sul, 1999.
- CANIGLIA, Marilia. *Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional*. Ed. Expressa, 1991.
- COELHO, Marilene. *Avaliação Neurológica Infantil nas ações primárias de saúde*. São Paulo: Ed. Atheneu, 1999, 228 p.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

- BARTALOTTI, Celina Camargo. *A concepção de educação especial de terapeutas ocupacionais e suas implicações na prática profissional*. Mestrado – PUC-SP, São Paulo, Moroz Melanía, 1995.
- DAVIES, Patricia M. *Passos a seguir: um manual para o tratamento da Hemiplegia no adulto*. 1^a ed. Manole, São Paulo, 1996. 314 p.
- EGGER, Outrud. *Terapia Ocupacional no tratamento da Hemiplegia do adulto*. Rio de Janeiro. Ed. Colina, 1982 (trad. Dr. J. Israel Lemos).
- FINNE, N.* *O manuseio em casa da criança com paralisia cerebral*. Ed. Manole, 1980.
- FRANCISCO, Berenice Rosa. *Terapia Ocupacional*. São Paulo: Ed. Papirus, 1988. 104 p.
- HEYMEYER, Ursula E. C.; GANEM, Loraine. *Observação de Desempenho*. 2^a ed. São Paulo: Memnon, 1999. 78 p.
- KUDO, Aide Mitte e vários autores. *Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em pediatria*. São Paulo: Servier, 1994.
- MANTOAN, Maria Teresa. *A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo: Memnon, 1997.
- MAC DONALD, E. M. *Terapia Ocupacional em reabilitação*. Santos: Ed. São Paulo, 1990. 515 p.
- OLIVER, Fátima Corrêa. *O problema da incapacidade e da deficiência*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n. 2/3, p. 66/77, jun/set 1991.
- PRADO, Marysis M. R.; RICO, Débora. *O atendimento interdisciplinar a pessoas portadoras de deficiência mental: uma perspectiva social interacionista*. Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.3, n. 1/2, p. 33/42, jan/dez 1992.
- ROCHA, Eucenir Fredini. *Corpo deficiente: um desvio da norma?* Revista de Terapia Ocupacional – USP, São Paulo, v.2, n. 4, p. 182/187, dezembro 1991.
- RIBAS, João Baptista Cintra. *O que são pessoas deficientes*. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1983.
- ROCHA, Eucenir Fredini. *Corpo deficiente: em busca da reabilitação? – Uma reflexão a partir da ótica das pessoas portadoras de deficiências físicas*. Dissertação de mestrado. Instituto de Psicologia - SP. Maluf, Régina. 1991.
- TROMBLY, Catherine A. *Terapia Ocupacional para disfunção física*. 2^a ed. São Paulo: Santos, 1989. 508 p.
- ITTA, Fabiana Cristina Frigeri de. *Uma identidade em construção: o terapeuta ocupacional e a criança com retard no desenvolvimento neuropsicomotor*. São Paulo: EDUSC, v. 63, 1998. 94 p. (Cadernos de Divulgação Cultural).
- GODOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. São Paulo: Cortez, 1997.
- Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n 8069, de 13/07/1990.

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Coleta de exames laboratoriais: Orientação anterior à coleta: Jejun, Assepsia, Dietas. Coleta propriamente dita: técnica de pulsão venosa, coleta de urinatura, bacterioscopia, etc.; bioquímica, sorologia, hematologia, microbiologia, urina e parasitologia. Tipos de frascos e anticoagulantes mais utilizados.
- Lavagem e esterilização do material laboratorial.
- Preparação de urina, parasitologia, bioquímica, sorologia, microbiologia e hematologia.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Descrição do cargo de AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

- Executar serviços auxiliares de disseminação interna e externa da informação.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades de animação cultural.
- Realizar pesquisas para subsidiar a programação de eventos culturais.
- Preparar fluxogramas e organogramas retrospectivos de valor histórico.
- Preparar, elaborar e durar, com as informações pertinentes ao material documental.
- Manter, preservar e restaurar os acervos das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Manter os serviços auxiliares técnicos necessários para a organização dos acervos.
- Agrupar material histórico (processos administrativos), por fundos e séries documentais.
- Preparar o material documental para incorporação do acervo da hemeroteca.
- Executar levantamento pré-seletivo de obras para efeito de elaboração de bibliografias.
- Executar levantamento de itens para retro-alimentação.
- Executar os serviços de comunicação visual das Unidades da Rede.
- Requisitar e prover materiais especiais destinados ao funcionamento das Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Efetuar o recolhimento de númeroário proveniente de serviços prestados ou promoção, junto aos cofres públicos e estabelecimentos bancários.
- Proporcionar às crianças, através de materiais lúdicos, o desenvolvimento da sociabilidade, preparamo-as para desempenho do mundo adulto.
- Proporcionar oportunidade para a criança, brincando, desenvolver aspectos cognitivos, perceptuais-sensoriais/psicomotor e afetivo-emocionais.
- Promover a emissão automatizada de etiquetas de localização do material documental e controles necessários para o envio às respectivas Unidades da Divisão de Biblioteca, Documentação e Informática.
- Promover a emissão automatizada de relatórios técnicos e administrativos, selecionando alternativas adequadas para cada fim.
- Serviços de redação, datilografia e arquivo de correspondência e fichas.

Descrição do cargo de BIBLIOTECÁRIO

- Selecionar, com base em bibliografias e dados coletados, o material bibliográfico, iconográfico e audiovisual a ser adquirido;
- Classificar, catalogar, fichar e etiquetar todo o material bibliográfico, iconográfico e audiovisual;
- Elaborar catálogos de cabecinhos de assuntos, dicionários ou sistemáticos para uso do público;
- Levantar bibliografias elaborando: resumos, sinopses, sumários e índices;
- Fornecer informações ao público;
- Levantar dados e elaborar relatórios estatísticos do movimento de consultas, empréstimos;
- Executar o inventário anual do material da Biblioteca;
- Supervisionar a preparação do material para circulação;
- Supervisionar a localização do material nas estantes e armários.

Descrição do cargo de FISIOTERAPEUTA - ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Participar do processo de triagem, exame e avaliação do aspecto físico de cada criança;
- Elaborar diagnóstico e prognóstico de cada caso referente à área física;
- Realizar entrevistas com pais para avaliação do caso;
- Realizar entrevistas com a criança para avaliação;
- Estabelecer programas individuais de tratamento;
- Estabelecer programas para serem desenvolvidos pelos Professores e/ou familiares das crianças em atendimento;
- Participar, contribuindo com o conhecimento técnico-científico de sua área, de discussão de caso com a equipe multidisciplinar de estimulação precoce;
- Acompanhar sistematicamente, de acordo com a patologia, os casos que se fizerem necessários até a idade máxima de desenvolvimento neuromotor;
- Encaminhar os clientes para exames específicos;

- Selecionar periodicamente os objetivos, conteúdos e estratégias a serem desenvolvidas durante as terapias individuais e/ou orientações;
- Elaborar, adaptar e confeccionar material específico para aplicação durante as terapias individuais;
- Orientar pais/responsáveis que procuram esclarecimentos sobre a problemática de seus filhos e sobre atividades que podem ser dadas pela família;
- Manter contato com profissionais de outras entidades que prestam atendimentos aos clientes;
- Fazer e enviar relatórios da evolução para fins de encaminhamento de casos atendidos;
- Participar de comissões organizadoras e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Ministrar cursos relativos à sua área de atuação;
- Participar de cursos, encontros, seminários, simpósios, congressos, relacionados à área de atuação, para atualizações profissionais;
- Desenvolver estudos e elaborar modelo de referência curricular para as diferentes áreas de ensino;
- Participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de INSPECTOR DE ALUNOS

- Coordenar a movimentação dos educandos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto ao cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar;
- Informar a direção da escola sobre a rotina diária dos educandos e comunicar ocorrências;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;
- Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material pedagógico e escolar e na assistência aos educandos quanto aos aspectos disciplinar e pedagógico;
- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe;
- Providenciar atendimento aos educandos em caso de enfermidade e acidente;
- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção;
- Participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico educacional;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos conselhos de série ou de classe;
- Participar do conselho de escola e/ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M, quando indicado;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com período estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Organizar e participar das reuniões de pais e mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação e Cultura;
- Planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação da sua prática;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- Participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- Alterar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- Alterar no processo de formação dos Professores na rede regular de ensino visando melhor compreender as necessidades educacionais especiais, de forma a buscar alternativas junto a equipe escolar, garantindo o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar, ministrar, coordenar cursos, palestras e reuniões com a equipe da rede regular de ensino, lendo como enfoque o educando com necessidades educacionais especiais;
- Elaborar sistematicamente relatórios analíticos e avaliativos das atividades desenvolvidas a partir do plano de ação elaborado para atendimento dos educandos com necessidades especiais da rede regular de ensino;
- Participar de programas de prevenção a deficiência com outras instituições, contribuindo para pesquisa, divulgação e viabilização de seus objetivos;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL - ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Participar do processo de triagem com o setor de diagnóstico para selecionar, examinar e avaliar a criança através de um estudo de caso;
- Realizar entrevistas com pais para anamnese e avaliação inicial da criança, visando seu possível ingresso nas unidades escolares do Serviço de Educação Especial;
- Realizar entrevistas com a criança, para avaliá-la através da observação direta, exames e testes específicos de terapia ocupacional, medindo o grau de deficiência nos campos mental, físico e neurológico, bem como o nível de independência pessoal, social nos aspectos das Atividades da Vida Diária - A.V.D.;
- Elaborar diagnósticos e prognóstico, de cada criança do ponto de vista da terapia ocupacional;
- Discutir o caso com a equipe de especialistas do setor de diagnóstico e da orientação à família, encaminhando a criança para escola especial e paralelamente, para os tratamentos clínicos em habilitação e reabilitação, que facilitem seu ingresso nas unidades escolares ou para um programa de estimulação precoce ou para outras entidades afins;
- Encaminhar os clientes para exames complementares específicos nas áreas médicas ou paramédicas;
- Organizar e estruturar testes de terapia ocupacional dos casos selecionados para tratamento clínico, visando estabelecer programas individuais de tratamento;
- Organizar e estruturar testes de terapia ocupacional aplicáveis aos educandos, visualizando a programação pedagógica utilizada nos diferentes níveis das classes existentes nas escolas;
- Elaborar programas específicos de terapia ocupacional, que farão parte do programa pedagógico a ser utilizados pelos Professores nas diferentes atividades, desenvolvidas nas escolas facilitando o processo de aprendizagem dos educandos e visando sua integração à comunidade;
- Elaborar, desenvolver e acompanhar programas específicos de terapia ocupacional para o educando e sua família, quanto à sua profissionalização e integração no mercado competitivo de trabalho;
- Elaborar fichas de observação e avaliação dos educandos baseados nos programas pedagógicos aplicados em cada classe;
- Observar e avaliar, individualmente ou em grupos os educandos com comprometimentos específicos que realizam atividades extras, baseadas em programas já elaborados e utilizados;
- Participar das reuniões pedagógicas com a equipe de especialistas, a fim de orientar os Professores quanto a recursos a serem utilizados para o desenvolvimento da programação pedagógica de cada classe, bem como a maneira adequada de estimular os educandos, de acordo com seu grau de deficiência;
- Orientar os Professores individualmente ou em grupos, conforme a necessidade;
- Orientar todos os funcionários das unidades escolares envolvidos no processo de aprendizagem dos educandos, quanto a forma adequada de agir, visando um melhor desenvolvimento em programação de terapia ocupacional;
- Orientar pais e familiares, através de reuniões para mostrar a necessidade de dar continuidade às atividades da escola, afim de estimular e facilitar o processo de desenvolvimento do educando;
- Sugerir e orientar a adaptação de mobiliário, material e dependências das unidades escolares de acordo com as necessidades dos educandos;
- Participar das comissões organizadoras e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Participar de cursos, seminários, congressos e eventos relacionados a sua área de atuação, para uma atualização profissional;
- Desenvolver estudos e elaborar modelo de referência curricular para as diferentes áreas de ensino;
- Participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- Alterar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

- Calibrar os aparelhos antes de cada dosagem;
- Observar o procedimento técnico do exame;
- Registrar os resultados em formulários próprios internos para cada área;
- Liberar os resultados mediante níveis hierárquicos: técnico - bioquímico - médico patologista clínico;
- Transmitir o mais rápido possível o resultado e se este se achar muito alterado comunicar ao médico requisitante ou ao enfermeiro responsável pela unidade solicitante;
- Auxiliar ao bioquímico da Unidade no controle da qualidade dos procedimentos;
- Cumprir ordens de serviço e regulamentos;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (Riacho Grande)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, S/N - Bairro dos Finco	09831-500
2	CMEB TITO LIMA	R. Sagres, 105 - Bairro Estoril	09831-020
3	EMEB BAIRRO TATETOS, do	Estr. Alberto Silva, S/N - Bairro Tatetos	09835-000
4	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	Estr. Pedra Branca, S/N - Areião	09792-000
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	R. João d'Angelo, 71 - Riacho Grande	09830-000
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	R. José Farhat, 80 - Bairro dos Finco	09830-000
7	EMEB ITALO DAMIANI	Estr. Taquacetuba, 3234 - Taquacetuba	09815-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	Estr. Rio Acima, 12500 - Bairro Santa Cruz	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, 411 - Jd. Tupá	09831-505
10	EMEB JOSÉ IBIAPIÑO FRANKLIN	R. Sete, 14 - Bairro Santa Cruz	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	Estr. Brásílio de Lima, 72 - Vila Botujuru	09822-020
12	EMEB RIACHO GRANDE, do	R. Marcílio Conrado, 360 - Riacho Grande	09830-920
13	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	R. Marcílio Conrado, 350 - Riacho Grande	09830-290

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (Baeta, Nova Petrópolis, Santa Terezinha, Centro, Ferrazópolis, Irajá, Montanhão, Seleta, VI. São José e Silvina)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ALDINO PINOTTI	R. dos Vianas, 2399 - Jd. Farina	09760-001
2	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	R. Antonio Simionato, 103 - Bairro Santa Terezinha	09780-180
3	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	R. dos Vianas, 3590 - Jd. Industrial	09761-170
4	EMEB ANDRÉ FERREIRA	R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis	09790-130
5	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	Al. Dom	

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (Alvarenga, Assunção, Jd. Independência, Cooperativa, Demarchi, Batistini, Alves Dias, Planalto)			
ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB PARQUE LOS ANGELES, do	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
2	EMEB "PINHEIRINHO"	R. Paineiras, 512 - Jd. Pinheiros	09843-740
3	EMEB ALUISIO DE AZEVEDO	R. Cabral da Camara, 57 - Jd. Calux	09895-200
4	EMEB ANA MARIA POPPOVIC	R. Carlos Wunderlick, 100 - Jd. Detroit	09840-460
5	CMIEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS	R. Irati, 11 - Jd. da Represa	09843-370
6	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	Av. Ademar S. Leão, 215 - Alvarenga	09852-000
7	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	Estr. dos Alvarengas, 7500 - Jd. Laura	09850-550
8	EMEB ÁUREO CRUZ, Prof.	R. Lázaro Zemenhof, S/N - Bairro Assunção	09861-670
9	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO BATTISTINI	R. das Flores, 1000 - Bairro Battistini	09842-070
10	EMEB CARLOS GOMES	Estr. das Casas, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
11	EMEB CASSIANO RICARDO	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz	09862-000
12	CMIEB CICERO PORFIRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	R. Paraguáu, S/N - Jd. Thelma	09850-700
13	EMEB COELHO NETO	R. Joaquim G. Ledo, 150 - Vila Rosa	09862-380
14	EMEB FERNANDO PESSOA	Estr. Poney Clube, 1328 - Jd. Orquídeas	09853-000
15	EMEB FLAMINIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	R. Assunção, 176 - Vila Marchi	09810-410
16	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	R. Oper. José P. Magalhães, S/N - Vila Ferreira	09851-180
17	EMEB FRANCISCO MIELE	R. Armando Backx, 401 - Jd. Jerusalém	09811-410
18	EMEB GILDO DOS SANTOS	R. Prof. Pedro de Carvalho, S/N - Jd. Lavina	09811-140
19	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	R. Matheus Demarchi, 229 - Bairro Demarchi	09820-270
20	EMEB JARDIM IPÉ I, do	R. dos Pinheiros, 84 - Jd. Ipê	09840-170
21	EMEB JARDIM NAZARETH, do	R. João XXII, 400 - Jd. Nazareth	09851-630
22	EMEB JOÃO SETTI	R. Rosa Alzemberg, 569 - Vila Rosa	09862-300
23	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	Estr. Poney Club, S/N - Jd. das Orquídeas	09853-000
24	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	R. Assunção, 140 - Vila Marchi	09810-410
25	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	R. Guadalajara, 510 - Bairro Alves Dias	09812-500
26	EMEB JOSÉ FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	R. Dr. José F de M Castro, 155 - Vila Rosa	09862-330
27	EMEB JOSÉ GETULIO E. BUENO, Prof.	R. Amaldo Armani, 381 - Jd. Calux	09895-740
28	EMEB JOSÉ MAURICIO, Pe.	R. José D. Donadelli, 505 - Vila Ferreira	09851-180
29	EMEB LOPES TROVÃO	R. Austrália, 120 - Jd. Santo Inácio	09861-390
30	EMEB LOURENÇO FILHO	R. Eunice Weaver, 70 - Bairro Planalto	09890-080
31	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	R. Maria M. Alves, S/N - Sítio Bom Jesus	09840-000
32	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	R. Augusto Venturini, 206 - Bairro Battistini	09842-040
33	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	Estr. das Casas, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
34	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	R. Araldo Armani, S/N - Jd. Calux	09895-740
35	EMEB MARIA INÉS F. DE OLIVEIRA	R. Orestes Romano, 247 - Vila Artúelia	09850-560
36	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª	R. Antonio Pereira Mattos, 100 - Jd. Vera Cruz	09860-040
37	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	Estr. dos Alvarengas, 1099 - Jd. do Lago	09850-550
38	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	R. Angelo Pessoti, 442 - Jd. Lavina	09811-060
39	EMEB MAURICIO CAETANO DE CASTRO	R. Alexandre Bonicio, 259 - Bairro Alves Dias	09850-450
40	EMEB MOYES CHEID	R. João XXXIII, 700 - Jd. Nazareth	09851-630
41	CMIEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Profª / GUILHERME DE ALMEIDA	R. Pe. Antônio de Souza Lima, S/N - Vila Euro	09810-120
42	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
43	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	R. Jandir Carvalho Lanes, 263 - Pq. Royal	09844-180
44	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	R. Cândido J. Casa, 177 - Jd. Claudia	09850-590
45	EMEB PAULO MORANDO	R. Matto Grosso, 44 - Pq. Imigrantes	09843-740
46	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	R. Terezinha C. Fantinatti, 200 - Bairro Assunção	09861-600
47	EMEB PEDRO MORASSI	R. Andrea Demarchi, 145 - Bairro Demarchi	09820-420
48	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	Estr. Fukutaro Yeda, 700 - Jd. Uenoyama	09852-060
49	EMEB SANDRA MARTINS DE FREITAS, Profª	R. Valdomiro Luiz, 181 - Bairro Demarchi	09820-290
50	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	R. José d'Angelo, 595 - Terra Nova II	09820-670
51	EMEB THALES DE ANDRADE	R. Austrália, 80 - Jd. Santo Inácio	09861-390
52	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	R. Lázaro Zamenhof, S/N - Bairro Alves Dias	09861-670
53	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	R. Oscarito, 25 - Bairro Planalto	09890-040
54	EMEB VILA NOVA DIVINÉIA, da	R. Principal, 01 - Vila Nova Divinéia	09850-000
55	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prof.	R. Matto Grosso, 86 - Pq. Imigrantes	09843-740

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (Rudge Ramos, Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Bairro Anchieta)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ANISIO TEIXEIRA	R. Dr. Fco. S. Prado, 132 - Vila Flórida	09870-430
2	EMEB CAETANO DE CAMPOS	R. Miragaia, 848 - Bairro Paulicéia	09881-431
3	EMEB CASTRO ALVES	R. Luis F. Silva, 372 - Pq. São Diogo	09732-340
4	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	R. Dráusio 900 - Bairro Paulicéia	09880-580
5	EMEB GERALDO HYPÓLITO, Prof.	R. Continental, 785 - Vila São João	09726-411
6	EMEB GONÇALVES DIAS	R. Grá-Bretaña, 250 - Bairro Taboão	09870-002
7	EMEB JANDIRI MARIA CASONATO, Profª	R. Padre Carmelo, 59 - Alvinópolis	09892-000
8	EMEB JULIO ATLAS, Escritor	R. Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia	09880-401
9	EMEB KAZUE FUZINAKA, Profª	R. João Meneghel, 233 - Rudge Ramos	09730-570
10	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	R. João Meneghel, 222 - Rudge Ramos	09730-570
11	EMEB LAURO GOMES	R. Plagianini, 70 - Rudge Ramos	09735-030
12	EMEB MANOEL DA NOBREGA, Pe.	R. Pe. Anchieta, 834 - Jordanópolis	09891-420
13	EMEB MARIO DE ANDRADE	R. Tijuca, 263 - Jd. Copacabana	09731-450
14	EMEB OLAVO BILAC	R. Dr. Carlos Campos, 05 - Vila Mussolini	09619-000
15	EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Prof.	R. Londrina, 350 - Rudge Ramos	09735-710
16	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	R. Nigéria, 50 - Bairro Taboão	09871-630
17	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	R. Luzem, 271 - Bairro Suiço	09871-100
18	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	R. Nigéria, 80 - Bairro Taboão	09671-040
19	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	R. Ida Leoni Cleto, S/N - Vila Vivaldi	09735-540
20	EMEB VICENTE DE CARVALHO	R. Xavier de Toledo, 481 - Bairro Paulicéia	09881-090
21	EMEB VIRIATO CORREIA	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos	09740-170
22	EMEB VITAL BRASIL	R. Brasil, 748 - Vila Vivaldi	09740-170

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 34128/02-DRH

Exonerando LAÉRCIO PINTO-27.663, do cargo da Diretora do Departamento para Educação e Fomento a Técnicas Esportivas - SESP 1, referência "V", a partir de 5.11.2002.

Exonerando JOSE HÉLIO COLIN-26.669, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP2, referência "V", a partir de 5.11.2002.

Exonerando, a pedido, MÁRCIA PERECIN-25.307, do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Esportes - G.SESP, referência "P", a partir de 4.11.2002.

Nomeando JOSÉ MARIA PASSOS-6.223, Supervisor de Esportes - SESP1, referência "22-A", com vantagem pessoal para a referência "33-A", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento para Educação e Fomento a Técnicas Esportivas - SESP 1, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 5.11.2002.

Nomeando JOSÉ FIORIZI PIOVESANA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP2, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 5.11.2002.

Nomeando SÉRGIO FERNANDO LEMOS SOARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Esportes - G.SESP, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 5.11.2002.

PORTARIA N.º 34130/02-DRH

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Fiscal de Cadastro Tributário I, referência "17-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	23.733.279-6	SF.2

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANGELA DE CAPRIOL SILVESTRIN	15.959.027	SS.1
ANGELA DENELLE PAZ PUTINI	19.859.143-3	SS.1

PORTARIA N.º 34131/02-DRH

Exonerando, a pedido, MARIA DE LOURDES PEREZ FELICIANO-7.755, portadora do R.G. n.º 5.375.959, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-B", a partir de 1.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, ELAINE CRISTINA MARTINS MARCHESAN-26.134, portadora do R.G. n.º 16.847.883, do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 1.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, MARCELO MEDEIROS GAROFALO-26.773, portador do R.G. n.º 17.439.663, do cargo de Fiscal de Cadastro Tributário I - SF.2, referência "17-A", a partir de 4.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, PAULA CRISTINA VIDAL BONATO, portadora do R.G. n.º 23.892.532-8, do cargo de Médico I (Socorrista Clínico) - SS.4, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III.

Exonerar ROGERIO TABET DE OLIVEIRA, portador do R.G. n.º 20.054.000-2, do cargo de Médico I (Tocogine

APOSTILAS:**APOSTILA N.º 346/02-DRH**

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **ELAINE DA SILVA-9.341**, mencionada na Portaria n.º 33987/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 347/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **KATIA ELIANE MADUREIRA DOS SANTOS RODRIGUES-27.434**, mencionada na Portaria n.º 33988/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 348/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **IVONE ANTONIO CORRADI-28.179**, mencionada na Portaria n.º 33989/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 349/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **ROSEMEIRE GIMENEZ OGASSAWARA-28.347**, mencionada na Portaria n.º 33990/02-DRH, fica reificada para "Departamento da Criança e Juventude - SEDESC.2".

APOSTILA N.º 350/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **SILVIA DE PAULA GORZONI-28.450**, mencionada na Portaria n.º 33991/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 351/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **ROSE ANNE GOMES SILVA-28.395**, mencionada na Portaria n.º 33993/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 352/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a unidade de designação da funcionária **VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA-28.397**, mencionada na Portaria n.º 33994/02-DRH, fica reificada para "Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1".

APOSTILA N.º 353/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI-2.437**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 2.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N.º 354/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA MARQUES CORREIA SANTOS-9.069**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-C", fica enquadrada no nível de referência "M6-C", a partir de 28.6.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N.º 355/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ARLETE ENGBRUCH-9.427**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-B", fica enquadrada no nível de referência "M6-B", a partir de 2.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N.º 356/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **JOSIANE BALLERINI FERNANDES-23.689**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 28.6.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N.º 357/02-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA RITA LOPES LADEIA-23.769**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 3.7.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 34098/02-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Célia Regina Peloja	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Eduardo Garcia Chibante	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Luciane Lopes Alves	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Miriam Pessoli Martins	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Onizes Assis C. Araújo Júnior	Médico I (Generalista)	SS.4
Márcio Aurélio Alte	Médico I (Generalista)	SS.4
Liz Sumaia Salto Soares	Médico I (Generalista)	SS.4
Andre Augusto de Araújo	Médico I (Generalista)	SS.4
Juliana Castiglioni Frizera	Médico I (Socorrista Clínico)	SS.4
Reginaldo Fonseca Chaves	Médico I (Socorrista Clínico)	SS.4
Maria de Fátima Cintra Mora	Recepção de Unidade de Saúde I	SS.1

DISPENSA:

Alison Donizete de Oliveira-29.763, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 1.11.2002.

FALECIMENTOS:

Antonio Paulino Rosa-2.841, Aposentado, falecido em 20.9.2002.
David Hunovitch-9.154, Aposentado, falecido em 20.10.2002.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÕES**

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expediente cujo cálculo de benefício de pensão e indicação de beneficiário foi homologado na 124ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 11.11.2002:

Proc.	Origem	Ex-servidor(a)	Delib.
PA 24106/2002	PMSBC	Luis Carlos da Silva	602/2002

Expedientes cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 124ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 11.11.2002:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 3714/H	PMSBC	João Rodrigues de Almeida	603/2002
PP 1658/H	PMSBC	Levi Soares de Pinho	604/2002

FUPREM, 13 de novembro de 2002.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

Leve a orquestra para sua casa**À venda nos seguintes locais:**

Espaço Troca Livro - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

Biblioteca de Artes - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves

Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo - Rua Francisco Alves, 460 - Paulicéia

Biblioteca Pública Municipal Guimarães Rosa - Av. João Firmino, 900 - Bairro Assunção

Biblioteca Pública Municipal Manuel Bandeira - Rua Bouav, 21 - Baeta Neves

Biblioteca Pública Municipal Malba Tahan - Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos

Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis - Rua Araguia, 284 - Rio Grande

Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato - Rua Jurubatuba, 1415 - Centro

Teatro Cacilda Becker - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro

Teatro Elís Regina - Av. João Firmino, 900 - Bairro Assunção

Teatro Lauro Gomes - Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos

Teatro Abílio Pereira de Almeida - Rua Joboticabó, s/n - Baeta Neves

Espaço Henfil de Cultura - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves

Câmara de Cultura - Rua Marechal Deodoro, 1325 - Centro

Centro Cultural do Bairro Ferrazópolis - Rua Roso Pacheco, 205 - Ferrazópolis

Centro Cultural Lázaro Pinto de Azevedo - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1206 - Três Rios

Chácara Silvestre - Av. Wallace Simonsen, 1800 - Nova Petrópolis

Poupatempo - Espaço Leitura e Espaço Criança - Rua Nicolau Filizola, 100 - Jd. das Américas

Adquira os Cd's:



**Apenas
R\$ 10,00
cada um**

**ATENÇÃO MUNÍCIPE****A GRATUIDADE DOS REGISTROS DE:**

- * **Nascimento**
- * **Casamento**
- * **Óbito**

é um direito de todos.

Aquele que não tiver recursos para pagar as taxas referentes ao registro poderão fazê-lo **GRATUITAMENTE**. No Brasil, há leis que regulamentam o acesso gratuito e universal ao registro público. Se você não tiver condições financeiras, procure o cartório mais próximo e se informe sobre os seus direitos.



O cidadão em primeiro lugar.



**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ N° 82/2002. Processo Administrativo N° 25.137/2002-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 08 de novembro de 2002. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ N° 83/2002. Processo Administrativo N° 21.276/2002-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 11 de novembro de 2002. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos, termos de aditamentos, convênio, Instrumento de compromisso de venda e compra e termo de rerratificação, abaixo discriminados:

I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 316/2002: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 2.877/02; CONTRATADA: SENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; PROPONENTES: 3; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.010/2.002; VALOR: R\$166.404,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 11/11/2002; OBJETO: Executar serviços de monitoramento, via telefone/rádio, de 283 sistemas de alarmes eletrônicos instalados em próprios municipais, de acordo com sua proposta, nos termos do edital de Concorrência n.º 10.010/2.002 e seus anexos, inseridos no processo administrativo n.º 2.877/2.002, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avaliação.

II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 321/2002: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.018/02; CONTRATADO: LUIZ ANTONIO GRIECO; VALOR: R\$1.334,00; VIGÊNCIA: Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; ASSINATURA: 06/11/2002; OBJETO: Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação n.º 4.060/2.000, em curso perante a 10ª Vara Civil e Cartório local, onde são partes JOSE CARLOS POLL e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

III - CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 323/2002: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 8.849/94; LOCADOR: SR. MOTOJI ITO; VALOR: R\$26.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 07/11/2002; OBJETO: Locar o imóvel territorial situado na Estrada da Cooperativa, Bairro Cooperativa, neste Município, para assentamento temporário de famílias do Núcleo Jardim Esmeralda.

IV - TA N.º 213/2002 (1º) ao Convênio n.º 205/2.002: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 12.792/02; CONVENIADA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ASSINATURA: 08/11/2.002; OBJETO: Fica substituída a dotação orçamentária n.º 125.3.3.50.43.08.243.0800.6889 - FMDC, constante da cláusula quarta - DO VALOR DOS RECURSOS - do Convênio n.º 205/2.002, pela dotação orçamentária n.º 125.4.4.50.42.08.243.0800.8402 - FMDC.

V - TA N.º 226/2002 (1º) ao Convênio n.º 146/2.002: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.365/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN; VALOR: R\$27.000,00; ASSINATURA: 29/10/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 146/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 84/86 do Processo Administrativo n.º 22.365/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI - TA N.º 227/2002 (4º) ao Convênio n.º 20/2.001; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.080/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEO COMMISSARI; VALOR: R\$7.419,20; ASSINATURA: 08/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 20/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 488/491 do Processo Administrativo n.º RR 2.080/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VII - TA N.º 228/2002 (1º) ao Convênio n.º 10/2.002: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 11.257/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PARQUE SÃO BERNARDO; VALOR: R\$1.000,00; ASSINATURA: 05/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 10/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 84/86 do Processo Administrativo n.º 11.257/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VIII - TA N.º 234/2002 (2º) ao Convênio n.º 70/2.001: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.084/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA; VALOR: R\$9.800,00; ASSINATURA: 08/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 70/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 244/246 do Processo Administrativo n.º RR 2.084/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IX - TA N.º 235/2002 (1º) ao Convênio n.º 006/2.002: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.381/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA MARTINS FREITAS; VALOR: R\$27.000,00; ASSINATURA: 04/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 006/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 80/82 do Processo Administrativo n.º 22.381/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

X - TA N.º 236/2002 (4º) ao Convênio n.º 37/2.001; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.070/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; VALOR: R\$261,80; ASSINATURA: 06/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 37/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 403/405 do Processo Administrativo n.º RR 2.070/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XI - TA N.º 240/2002 (1º) ao Convênio n.º 112/2.002: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.304/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CORA CORALINA; VALOR: R\$4.800,00; ASSINATURA: 04/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 112/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 131/133 do Processo Administrativo n.º 22.304/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XII - TA N.º 242/2002 (1º) ao Convênio n.º 48/2.002; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.337/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLAVO BILAC; VALOR: R\$13.000,00; ASSINATURA: 08/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 48/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 144/145 do Processo Administrativo n.º 22.337/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIII - TA N.º 243/2002 (1º) ao Convênio n.º 88/2.002; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.338/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA; VALOR: R\$4.750,00; ASSINATURA: 04/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 88/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 119/120 do Processo Administrativo n.º 22.338/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIV - CONVÉNIO N.º 207/2002; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 4.035/02; CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA VILA SÃO JOSE; VALOR: R\$7.200,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 16/09/2002; OBJETO: Desenvolver a Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado da modalidade "futebol" com estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, moral e disciplinadora, além de outras habilidades afetivo-sociais, com vistas à minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e inserto a fls. 30 do processo administrativo n.º 4.035/2.002.

XV - INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA N.º 13/2002: COMPROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 11.942/99; COMPROMISSÁRIO COMPRADE: ABEL VEIGA; VALOR: R\$22.898,78; VIGÊNCIA: 24 meses; ASSINATURA: 08/11/2002; OBJETO: alienação de área municipal.

XVI - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 15/2.002 (1º) ao Instrumento de Compromisso de Venda e Compra n.º 009/2.002: COMPROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 5.078/99; COMPROMISSÁRIO COMPRADE: CLÁUDIO LORCA; ASSINATURA: 06/11/2002; OBJETO: Fica reificada a descrição da área constante na Cláusula Primeira do Instrumento de Compromisso de Venda e Compra n.º 009/2.002, da seguinte forma: de "Planta A4-1702-B" para "Planta A4-1782-B".

SBC, em 12 de novembro de 2.002, PGM.105 – ANA MARIA WANDEUR – Procuradora-chefe.

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EM FACE DE MANUEL GOMES BRANDÃO E SUA MULHER MARIA AMÉLIA ALVES ALMEIDA BRANDÃO, MANUEL DA SILVA OLIVEIRA E SUA MULHER MARIA CIDÁLIA MOREIRA DE AZEVEDO, RAUL PEREIRA DE OLIVEIRA E SUA MULHER ELZA ALVES DE ALMEIDA Nº 1569/76.

A DRA. FÁTIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO, MMª Juiza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa que, por este Juiz e Primeiro Ofício Cível, se processam os autos da ação supramencionada, objetivando a instituição de servidão administrativa sobre a área de terreno, por ser necessária à rede de esgoto. Essa área está assim descrita e caracterizada: "Uma área de terreno com 66,00 m² (sessenta e seis metros quadrados), que compreende parte dos lotes nº 2,3 e 4 da quadra D, do Bairro Suíço, e está situada na zona urbana deste município, inscrita no Cadastro Imobiliário sob nº 19.19.21, constante da inclusa planta nº J-84-C e tem as seguintes medidas e confrontações: mede 22,00 (vinte e dois metros) em reta entre os pontos 4 e 8, confrontando com o remanescente da área em paua; 3,00m (três metros) em reta entre os pontos 4 e 5, confrontando com a propriedade de José Cândido Fernandes, 3,00m (três metros) em reta entre os pontos 7 e 8, confrontando com a propriedade de Roberto Raimundo Rafo; finalmente, mede 22,00m (vinte e dois metros), em reta, entre os pontos 5 e 7, confrontando com a propriedade de Mário Corrêa da Silva. Que, nessa área não existe construção ou qualquer outra benfeitoria. Pretendendo a expropriação o levantamento da indenização que lhe cabe, é expedido este edital, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365/41, pelo qual ficam convocados todos e quaisquer interessados, para querendo, no prazo de dez (10) dias, contados da 1^a publicação deste, venham impugnar o pedido, sob pena de ser deferido. Para que no futuro não se possa alegar ignorância, é expedido o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2002. (a) Gláucia Guedes Gila Santos, Escrevente, digitei. (a) Maria Madalena Araújo Nascimento, Escrivã-Diretora. (a) Fátima Cristina Ruppert Mazzo, Juiza de Direito.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

CONCORRÊNCIA N.º 17.017/02 - PA. n.º 8448/02 - CONTRATAÇÃO DE CASA DE REPOUSO, CLÍNICA GERIÁTRICA OU INSTITUIÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DE IDOSOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TIPO ASILAMENTO A MUNICIPE COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS, OU AQUELE QUE A PARTIR DOS 50 ANOS, APRESENTAR ACCELERADO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, TODOS COM COMPROVADA SITUAÇÃO DE CARENÇIA, COM EXCEÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS - O edital estará disponível para consulta e aquisição, no Serviço de Licitações de Obras e Serviços, sito na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 08:30 às 15:30h. Preço da pasta: R\$ 20,00 PRAZO: Entrega dos envelopes:até às 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2002. - S. B. Campo, em 08 de novembro de 2002. - Seção de Licitacões de Obras e Serviços. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 10.014/02 - PA. 5763/02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- EMEB, DO JARDIM LAURA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA EXCEDENTE. Os editais estarão disponíveis para consulta e aquisição, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 09:30 às 15:30 horas.. Preço da pasta: R\$ 20,00 PRAZOS: Venda do Edital: até 03/11/02 - Entrega dos envelopes: 06 de dezembro de 2002, às 09:00 horas. - S. B. Campo, em 12 de novembro de 2002. - Seção de Licitações de Obras e Serviços. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA TP.31/2002 - PC.11.520/2.002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHASSI COM CABINE - PREÇO: R\$ 10,00 - NOVA DATA DE ABERTURA: 26/11/2002 - 9 HORAS. Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas. * AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO. Depº de Licitações e Materiais - Seção de Compras

LICITAÇÃO ABERTA

TP.36/2.002 - PC.11.344/2.002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ABERTURA: 29/11/2002 - 9 HORAS. Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas. * AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO. Depº de Licitações e Materiais - Seção de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 093/2002

Av. Kennedy, 1058 - Parque São João - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias no local a seguir especificado,

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS ANA BARBOSA DOS SANTOS ANTONIO PEREIRA FREIRE APARECIDA PEDRA GONÇALVES DJAIME ALVES BARRETO ELIZABETH A. BERTI INACIA PEREIRA DA SILVA ISABEL VEIGA DE ARAUJO JOSE GONÇALVES DE BARROS JOVANE ROBERTO PISTOLATO MARCELA PAULINA DA CUNHA MARIA DAS GRACAS MACHADO MARIA DE OLIVEIRA MARCONDES MARIA VICENTE FERREIRA MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ PEDRO BISPO DOS SANTOS	RUBENS FRANCHINI SHOJI ISAWA TOMOGORO MATSUDA TOSHIBA DO BRASIL S/A	SB-14.115/2000 SB-14.965/2002 SB-01.810/2002 SB-03.384/2002 SB-02.077/2002 SB-11.527/2000 RR-03.676/1991 SB-14.719/2002 SB-02.241/2002 SB-16.012/2002 SB-01.842/2002 SB-03.177/2002 SB-03.103/2002 SB-13.993/2002 SB-02.906/2002	SB-15.262/2002 SB-00.425/2000 SB-00.291/2000 SB-09.036/2002	DISPLAL COMÉRCIO DE COPOS LTDA ME DUCOR & KRISTAL CONVENIÊNCIA LTDA ME E D - SERVIÇOS & ORGANIZAÇÕES S/C LTDA ME EDSON FARIA DE OLIVEIRA ELAINE CRISTINA ARANHA ELIZABETE APARECIDA DA SILVA EMBRAPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EXIMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA FACULDADE EVANGELICA BETH SHALOM UNIDADE DO ABC FERNANDO FERREIRA GOMES FLORISVALDO RODRIGUES GALINDO ME FOCUS TECNOL. EDUCACIONAL E COMERCIAL LTDA ME FRANCISCA SOARES FRANCISCO GILSON DO NASCIMENTO ME FULVIA FORCELLINI I - COMMERCE REPRESENTAÇÕES LTDA IMOBILIARIA JOSIAS S/C LTDA INTERMEIOS SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS S/C LTDA IRUGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME JACINTO CASTRO NETO - ME JAILSON SANTIAGO DE ALMEIDA JAT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME JOSE BENEDITO DOS SANTOS JOSE IRAMAR TAVARES JOSE NÓBREGA DE FARIAS JOSE RUFINO SÃO BERNARDO DA CAMPO - ME JOSINETE MARIA DA SILVA FEITOSA JOVITA MARIA DA SILVA ANDRADE KIZAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME LANCHONETE E PETISCOS TOYS LTDA ME LANCHONETE VERA CRUZ LIGA DE XANDRE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LOPES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LUCILENE GONÇALVES FERNANDES LUIS CARLOS GALVÃO BUENO MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME MARCELO GALLEGO DOMINGUES MARCERI & APIOLONO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C MÁRCIO GUERREIRO MÓVEIS ME MARIA CASSAN SANTO TASCA MARIA INES DE JESUS MARIA JOAQUINA DE SENA MARISA P. COELHO HENRIQUES MARLENE LEAL FLORINDO MARMORARIA RUDGE RAMOS LTDA ME MAROLINA BORGES LEMOS DE FARIA MARTA VIANA PEREIRA MIRAGE BAR E DIVERSOS ELETROÔNICAS LTDA NASA REFEIÇÕES LTDA ME NEGRO E AZUL DO BRASIL SOCIEDADE LTDA ÔMEGA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME OPTIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA PAULO SOBREIRA XAVIER PCW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME QUEIROZ E DE PAULA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS R. J. TAPEÇARIA LTDA ME RADAR @ NET CYBERCAFÉ LTDA ME RENATA GREGOLINI GUEDES RENE APARECIDO PEREIRA DA SILVA REPRECAR COM. E PREST. SERV. AUTO PEÇAS LTDA ME RESTAURANTE GIRASSOL RICARDO DA SILVA SANTOS ME ROGERIO DE FREITAS ROSÂNGELA MORAES BRILHANTE ROSEMARY TALARICO SEBASTIÃO PEREIRA DE ABREU SOLANGE REGINA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS SÔNIA RIMIKO KUNIYOSI HIRANAKA TERESA KRINAC DOS SANTOS TRANS GEL S/C LTDA TWISTWAI SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA V.R. TAVARES ME VALDECI RODRIGUES S.B CAMPO ME VALDENOURA BARBOSA DE ABREU ME VAN'S CONFECÇÕES LTDA VANDERLEI FRANCISCO CIAMPA VANDERLI APARECIDA VARANDA MACHADO ZANUTTI RODRIGUES & CIA LTDA
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS DANIEL PROENÇA COELHO JOÃO BATISTA DE MOURA JOSE BORBA LAURITA FONSECA CRUZ RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SALVADOR ALVES DA SILVA	CATARINA NICODEMO HIROFUMI IKESAKI IND. DE MÁQUINAS OP. ZEMA ZSELICS LTDA JOSE CARLOS MARTINS GASPAR LEONIE CAYRES NAUFAL LUIS ANSELMO MENDES MARIA DAS DORES RODRIGUER HONORATO RICARDO WALTER MERGENTHALER SAID ADEL QADER SHUKAIR YOICHI MASAOKA	SB-08.781/2001 SB-11.841/2000 SB-05.963/2001 SB-06.344/1995 SB-11.364/2002 SB-09.750/2001	SB-03.878/1998 SB-20.997/1998 SB-11.225/2001 RG-00.214/2000 SB-13.963/1998 SB-05.731/2000 RG-00.009/2000 RG-00.016/1999 RG-00.096/1987 SB-00.842/1998	JACINTO CASTRO NETO - ME JAILSON SANTIAGO DE ALMEIDA JAT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME JOSE BENEDITO DOS SANTOS JOSE IRAMAR TAVARES JOSE NÓBREGA DE FARIAS JOSE RUFINO SÃO BERNARDO DA CAMPO - ME JOSINETE MARIA DA SILVA FEITOSA JOVITA MARIA DA SILVA ANDRADE KIZAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME LANCHONETE E PETISCOS TOYS LTDA ME LANCHONETE VERA CRUZ LIGA DE XANDRE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LOPES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LUCILENE GONÇALVES FERNANDES LUIS CARLOS GALVÃO BUENO MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME MARCELO GALLEGO DOMINGUES MARCERI & APIOLONO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C MÁRCIO GUERREIRO MÓVEIS ME MARIA CASSAN SANTO TASCA MARIA INES DE JESUS MARIA JOAQUINA DE SENA MARISA P. COELHO HENRIQUES MARLENE LEAL FLORINDO MARMORARIA RUDGE RAMOS LTDA ME MAROLINA BORGES LEMOS DE FARIA MARTA VIANA PEREIRA MIRAGE BAR E DIVERSOS ELETROÔNICAS LTDA NASA REFEIÇÕES LTDA ME NEGRO E AZUL DO BRASIL SOCIEDADE LTDA ÔMEGA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME OPTIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA PAULO SOBREIRA XAVIER PCW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME QUEIROZ E DE PAULA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS R. J. TAPEÇARIA LTDA ME RADAR @ NET CYBERCAFÉ LTDA ME RENATA GREGOLINI GUEDES RENE APARECIDO PEREIRA DA SILVA REPRECAR COM. E PREST. SERV. AUTO PEÇAS LTDA ME RESTAURANTE GIRASSOL RICARDO DA SILVA SANTOS ME ROGERIO DE FREITAS ROSÂNGELA MORAES BRILHANTE ROSEMARY TALARICO SEBASTIÃO PEREIRA DE ABREU SOLANGE REGINA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS SÔNIA RIMIKO KUNIYOSI HIRANAKA TERESA KRINAC DOS SANTOS TRANS GEL S/C LTDA TWISTWAI SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA V.R. TAVARES ME VALDECI RODRIGUES S.B CAMPO ME VALDENOURA BARBOSA DE ABREU ME VAN'S CONFECÇÕES LTDA VANDERLEI FRANCISCO CIAMPA VANDERLI APARECIDA VARANDA MACHADO ZANUTTI RODRIGUES & CIA LTDA
PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211 ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ULISSES ARRUDA		SB-10.747/2002		
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.211 ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA ESTER SILVA - ESPÓLIO PAULO ROQUE NARIZ - ESPÓLIO		SB-20.889/2001 SB-20.856/2002		
PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211 ASSUNTO: DEVISÃO DE ISSQN/TAXAS FLORIPES AUGUSTO DA SILVA		SB-12.597/2002		
PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO SR. CHEFE DA SF.211 ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE LANÇAMENTO CICERO RONALDO DOS SANTOS ELIAS ALDEMIRO PALMA		SB-05.900/2001 RR-02.556/1993		
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO SIDNEY CONQUI		SB-04.960/1997		
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212 ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS FRANCISCO TEODOMIRO DA SILVA		SB-08.898/2002		
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ALEXANDRE MARCOS FRANCINI HELIODORO BATISTA DA NOBREZA JOSE LEANDRO DA PAIXÃO MARCELO DE OLIVEIRA VILELA ROGÉRIO ALBERTO FARKUH SALVADOR EGÍDIO		SB-19.059/2001 SB-06.806/2001 SB-01.265/2000 SB-01.558/2002 SB-18.469/2002 RR-01.594/1999		
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.212 ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA SEBASTIÃO CICERO CASTELINO - ESPÓLIO		SB-11.431/2001		
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212 ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA				
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA CESARIO RUA FACEIRA CLS MARMORES E GRANITOS LTDA ME MARIA VITORIA TEIXEIRA ALENCAR QUANTUN DO BRASIL IND. E COM.EQUIP.ELET.LTDA		SB-21.921/2002 SB-14.250/2002 SB-07.308/1998 SB-25.937/2001		
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA VALDIR LIMA DE ANDRADE		SB-15.944/2002		
ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO CARLOS PORTO DOS ANJOS JOSE TORIBIO DA SILVA		SB-15.771/1999 SB-01.152/2000		
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA VALDIR LIMA DE ANDRADE		SB-08.256/2002		
PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212 ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO JOSE SANTOS DA SILVA		SB-12.149/2002		
PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN GECIEL SOARES RAIMUNDO		SB-06.158/2000		
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222 ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO LILIAIMEIRE RODRIGUES		SB-02.487/1998		
ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (LEI 4817/99 - COBERTURA VEGETAL) ANDRE AVELINO COELHO ANNA CANDIDA MEDEIROS DA ROCHA PAES ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ANTONIO MOLIAR BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A CARLOS DE SOUZA TOLEDO DOROTHEA SCHUMACHER EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA FERNANDO DA SILVA GOMES FERNANDO DO NASCIMENTO CARRAZEDO FRANCISCO ZEFERINO GILMAR AVELINO PIRES HUGO MARIO DUSSI JOAO BATISTA DE RESENDE LUCIA BAUCO LUIZ ANTONIO VERGA ANDRADE NAJLA GEBARA NIVALDO DE SOUZA MARQUES ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO OSAMU SUGA OSWALDO DOS SANTOS PEDRO KAWANO RICARDO WALTER MERGENTHALER		SB-14.874/2002 SB-15.010/1998 SB-00.859/1999 SB-14.153/2002 SB-15.467/2002 SB-06.192/1998 SB-18.695/1998 SB-01.594/2000 SB-15.957/2002 SB-20.280/2001 SB-09.590/2000 SB-02.839/1998 SB-0		

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 11

DESPACHANTE TUNA LTDA	041.344-5	CASA MORENO COM. DE MOLDURAS LTDA ME	136.387-5	ANTONIO VILLA ROSA	007.004.011.0001012614586/2002 RS	543,72	17/12/2002	5287/1999/SB
DINAVIPA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	119.581-6	COMPANHIA ULTAGÁS S/A	136.328-0	ANTONIO VILLA ROSA	007.004.011.0001012614696/2002 RS	148,14	17/12/2002	5287/1999/SB
DOGS WORLD PET SHOP E AVICULTURA LTDA ME	124.809-0	DENTAL SÃO BERNARDO LTDA ME	042.996-1	APARECIDO ALVARES COLTO	018.053.048.0001012614449/2002 RS	26,70	17/12/2002	349/2000/SB
DORIVAL FERREIRA DA SILVA	105.700-6	EMPACOR - EMP. PAULISTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	049.578-6	ARACI COEHO VIEIRA	025.048.052.0001012614673/2002 RS	17,16	18/12/2002	15502/1998/SB
ELENICE BRAJÃO	081.118-1	J & J SIBALDE LANCHONETE LTDA ME	094.692-3	ABRES COMERCIO DE FIBRAS SINETICAS LTDA	007.069.013.0001012614592/2002 RS	37,82	17/12/2002	20357/1998/SB
ELVIS NUNES DE DEUS	105.654-9	MERCADINHO P. P. LTDA ME	028.519-6	ABRES COMERCIO DE FIBRAS SINETICAS LTDA	007.069.013.0001012614593/2002 RS	255,60	17/12/2002	20357/1998/SB
EMILIA MARCELA TORTI	064.009-3	PADARIA E CONFETARIA ISIS LTDA	038.342-2	ABRES COMERCIO DE FIBRAS SINETICAS LTDA	007.069.013.0001012614561/2002 RS	499,92	17/12/2002	20357/1998/SB
EMPRESA DE DIVERSÕES SOBERANA LTDA	023.721-3			ARLINDO IGNACIO DA COSTA	026.048.014.0001012614684/2002 RS	15,06	17/12/2002	11459/1998/SB
ERIX CRUZ DE MELO	126.192-4			ARNALDO MORENO DOMINGUES	015.095.041.0001012614628/2002 RS	59,04	17/12/2002	6740/1996/SB
ESMERALDO CRUZ VASCONCELOS	105.999-8			ARNALDO MORENO DOMINGUES	015.095.041.0001012614629/2002 RS	75,70	17/12/2002	6740/1996/SB
ESTHER PEREIRA	060.386-4			ARAZUZ MODAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	112.865.570.04012616052/2002 RS	482,22	17/12/2002	178/2002/SB
EVERTON ALVES GONÇALVES	126.194-0			ART FITNESS ACADEMIA LTD - ME	49,298.17042614772/2002 RS	241,11	17/12/2002	178/2002/SB
FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	105.689-1			ARTUR GOMES DE SOUZA	006.046.001.0001052615354/2002 RS	2,793,68	17/12/2002	11272/1995/SB
FLASH POINT LUBRIFICANTES LTDA ME	120.846-2			ASAS DA IMAGINAÇÃO LTDA - ME	137,188.64062615840/2002 RS	30,14	17/12/2002	178/2002/SB
FLAVIO OLIVEIRA SANTOS	108.705-9			ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA G.M. DE S. CUL	610.100.006.0001012615768/2002 RS	224,88	17/12/2002	15043/1997/SB
FRANCISCA ELSA DA SILVA	117.718-4			ATLIO DA LUZ	022.053.169.0001012615684/2002 RS	66,40	17/12/2002	16284/1998/SB
FRANCISCO VILMAR DE BARROS	108.709-6			ATLIO DA LUZ	022.053.169.0001012615685/2002 RS	63,24	17/12/2002	16284/1998/SB
GERSON MACEDO CAMPOS	105.693-0			ATUSHI NAGANO	016.033.021.0001012614635/2002 RS	225,28	17/12/2002	16576/1996/SB
GISELE PEREIRA DA SILVA	126.287-4			AUREA APARECIDA DE MELO	113,074.67042614834/2002 RS	150,69	17/12/2002	178/2002/SB
GUILHERME ALVES BESSA	071.545-0			AUJO DORE DE OLIVEIRA	137,141.04062615793/2002 RS	32,64	17/12/2002	178/2002/SB
GUILHERME TELES MARTINS SÃO BERNARDO ME	114.065-5			AUSELUCIA CABRAL CIRQUEIRA ARRUDA	137,156.84062615808/2002 RS	32,64	17/12/2002	178/2002/SB
HISTOTEC ASSESSORIA EM INFORMATICA S/C LTDA	065.985-1			AIXON BRASIL COMERC. E IMPORTAÇÃO LTDA	103,393.07042616107/2002 RS	361,66	17/12/2002	178/2002/SB
IBEROS INFORMATICA S/C LTDA	074.814-5			AYAKO UHEARA PROSCHOLDT	018.021.065.0001012615117/2002 RS	16,33	17/12/2002	8703/1999/SB
INEDITA ASSSES E DESPACHOS ADUANEIROS S/C LTDA	106.526-2			AYAKO UHEARA PROSCHOLDT	018.021.065.0001012615118/2002 RS	221,64	17/12/2002	8703/1999/SB
ITERMATICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	106.413-4			AYAKO UHEARA PROSCHOLDT	018.021.065.0001052615660/2002 RS	258,72	17/12/2002	8703/1999/SB
JANETE CRISTINA DE LIMA ME	098.620-8			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JEFERSON IZIDIO DA SILVA	105.622-0			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JOÃO DE ARAUJO PROCOPIO	105.681-6			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JORGE MACEDO CAMPOS	105.695-6			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JOSE DA SILVA GOMES	080.627-7			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JOSE GERALDO PINHEIRO BAR	054.250-4			AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	908261609/2002 RS	1,699,89	15/08/2002	18852/2002/SB
JOSE LAZARO DOS SANTOS	121.689-9			B & F CONFECOES E C/DO ARTEVOLI ESPORTIVOS LT	56,792.27042614745/2002 RS	241,11	17/12/2002	178/2002/SB
JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO	079.792-8			BALMOR SURF CO. CLUBE DE ROUPAS LTDA ME	108,202,07042614745/2002 RS	361,66	17/12/2002	178/2002/SB
JOSE NASCIMENTO DA SILVA	127.219-5			BALHAMA SISTEMA DE CALÇADOS ABC LTDA	119,450.07042614751/2002 RS	241,11	17/12/2002	178/2002/SB
JOSE OLIVEIRA SANTOS FILHO	106.000-7			BALOAO DO TELEFONE C V E LINHAS TELE LTDA	85,205,87042614752/2002 RS	150,69	17/12/2002	178/2002/SB
JOSE XISTO	127.686-7			BAR E BIRRARIA LIMA UNA LTDA ME	104,159,27042614753/2002 RS	80,83	17/12/2002	178/2002/SB
JULIO CESAR FERREIRA	121.685-6			BAR E MERCERIA XAVIER E OLIVEIRA LTDA ME	97,236,67042614751/2002 RS	241,11	17/12/2002	178/2002/SB
JULIO CESAR GALETTI	099.280-1			BAR MIRACIA LTDA	105,818,7042614752/2002 RS	542,50	17/12/2002	178/2002/SB
KENTINHO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME	061.709-1			BAZAR CALIFENIA LTDA	6,822,57042615969/2002 RS	31,14	17/12/2002	178/2002/SB
L. C. DO NASCIMENTO ARTIGOS DE COURO ME	091.177-1			BUFFET MOURA LTDA	25,227,17042614479/2002 RS	241,11	17/12/2002	178/2002/SB
LANCHONETE HIKARI LTDA	076.220-3			BENEDITO MOURA COSTA	75,403,7042614801/2002 RS	150,69	17/12/2002	178/2002/SB
LAVA RAPIDA E LANCHONETE SÃO JUDAS TADEU LTDA	077.530-4			BERENICE GRAMA DA CRUZ	79,113,7042614802/2002 RS	150,69	17/12/2002	178/2002/SB
LEANDRO AVELINO DAMASCENO	108.704-5			BERLIER MATOS DE ALMEIDA	012,090,023,0001012614617/2002 RS	19,52	17/12/2002	5044/1997/SB
LEANDRO MACIEL DIAS DOS SANTOS	126.195-9			BHZ COMERCIAL LTDA - EPP	137,444,07042615894/2002 RS	170,56	17/12/2002	178/2002/SB
LEONARDO DE LIMA SOUZA	108.693-6			BRALIOU FERNANDES	027,005,097,0001012614686/2002 RS	227,88	17/12/2002	8631/1999/SB
LEONICE FRANCISCA IGLESIAS DA SILVA	069.023-6			BRALIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	014,020,002,0001012615714/2002 RS	51,370,561,712/2002	1869/1997/R	
LÍNEA INFORMATICA LTDA	116.358-2			BRALIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	014,033,022,0001012615715/2002 RS	36,276,481,712/2002	1869/1997/R	
LUIZ CARLOS MOTA QUINTIAES	105,663-8			BRUNO FISCHER GOMES	134,334,37042616004/2002 RS	150,69	17/12/2002	178/2002/SB
LUY BRON	091.212-3			CABA C A COMÉRCIO DE ALIMENTOS ARABES LTDA	76,129,87042615846/2002 RS	30,12	17/12/2002	604/2002/SB
MANTUAN DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	049.040-7			CABA C P.C LTDA	137,179,4062615831/2002 RS	30,14	17/12/2002	178/2002/SB
MARCELO LUIS MORAES DUARTE	121.688-0			CABA RIBEIRO DE OLIVEIRA	008,023,001,0001075261531/2002 RS	416,46	17/12/2002	5237/1997/SB
MARCOS ROBERTO TSUO SAKAI	098.388-8			CABA RIBEIRO DE OLIVEIRA	137,180,4062615377/2002 RS	30,14	17/12/2002	178/2002/SB
MARIA ABADIA RODRIGUES DOS SANTOS	121.537-0			CABA RIBEIRO DE OLIVEIRA	137,181,4062615387/2002 RS	19,86	17/12/2002	178/2002/SB
MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA FANTIN	126.283-1			CABA RIBEIRO DE OLIVEIRA	137,182,4062615397/2002 RS	19,86	17/12/2002	178/2002/SB
MARIA ESTELA ANDRADE CLARA	089.512-1			CABA RIBEIRO DE OLIVEIRA	137,183,4062615407/2002 RS	19,86		

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

DANIEL TEIXEIRA	018.032.147.000705-2615288/2002 RS	122,40	17122002	158/1997/RB	GERALDO JORGE DA SILVA	025.047.019.000101-2615134/2002 RS	177,12	17122002	14789/1997/SB	JOSE AUGUSTO AGOSTINHO	020.045.056.000101-2614664/2002 RS	55,00	17122002	1998/1998/SB
DANIELE MESSIAS ANTUNES	121.534-5704-2614887/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GERALDO AMORIM SOUZA	019.830.0704261543/2002 RS	180,83	17122002	178/2002/SB	JOSE BATISTA DE ANDRADE	028.015.018.000101-2615147/2002 RS	516,48	17122002	4231/1998/SB
DARIO MIRANDA FILHO	620.021.005.000101-2614733/2002 RS	4,522,48	17122002	1446/1999/SB	GERALDO EZEQUIEL VIEIRA	020.067.080.003705-261504/2002 RS	135,51	17122002	10197/2000/SB	JOSE BATISTA DE ANDRADE	028.015.018.000101-2615149/2002 RS	673,44	17122002	4231/1998/SB
DAVI VASCONCELOS HONORIO	137.124-0406-2615776/2002 RS	32,64	17122002	1446/1999/SB	GERALDO MARTINS TRISTAO	009.054.044.000101-2615702/2002 RS	407,84	17122002	8318/1996/SB	JOSE BATISTA DE ANDRADE	028.015.018.000705-2615668/2002 RS	1.083,66	17122002	4231/1998/SB
DAVIDSON ERIVETE PREVIDELLI	137.273-4406-2615923/2002 RS	238,60	17122002	1446/1999/SB	GERALDO MARTINS TRISTAO	009.054.044.000101-2615703/2002 RS	632,40	17122002	8318/1996/SB	JOSE BERTI DOS SANTOS	020.118.022.000101-2615726/2002 RS	41,52	17122002	10437/1999/SB
DAVINA RAMOS DA SILVA ME	102.333-0701-2614464/2002 RS	30,12	17122002	604/2002/SB	GERALDO PEDRO	020.076.045.000101-2615395/2002 RS	22,55	17122002	8847/1999/SB	JOSE BERTI DOS SANTOS	020.118.022.000101-2615727/2002 RS	179,88	17122002	10637/1999/SB
DELARI COSMETICOS LTDA.	137.233-5406-2615883/2002 RS	80,36	17122002	178/2002/SB	GERALDO PEDRO	020.076.045.000101-2615396/2002 RS	23,59	17122002	8847/1999/SB	JOSE CARLOS BENATTI CALCADOS- ME	027.008.019.000705-2615034/2002 RS	75,52	17122002	137,173,8406-2615825/2002 RS
DEMerval da SILVA	117.701-0704-2614880/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GERSON DIAS DA SILVA	015.011.051.000101-2615771/2002 RS	110,16	17122002	25155/2001/SB	JOSE CARLOS LOPEZ DA SILVA	027.008.019.000705-2615034/2002 RS	18,60	17122002	16984/1998/SB
DENIS MARCEL SILVA	127.683-2704-2614817/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GERSON MACEDO CAMPOS	018.023.044.000101-2615111/2002 RS	109,93	17122002	10198/1998/SB	JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA	028.015.018.000101-2615146/2002 RS	110,09	17122002	1774/1998/SB
DENISE ULLMANN GREMMELMAIER	018.023.044.000101-2614466/2002 RS	189,60	17122002	1868/1999/SB	GILBERTO DA SILVA LONGO	025.075.106.000705-2615614/2002 RS	32,64	17122002	178/2002/SB	JOSE CLOVIS FERREIRA	021.083.039.000101-2615399/2002 RS	84,96	17122002	13555/1999/SB
DENISE ULLMANN GREMMELMAIER	018.023.044.000101-2614467/2002 RS	301,80	17122002	1868/1999/SB	GILBERTO LOURENCO MARSON	025.075.106.000705-2615614/2002 RS	141,24	17122002	9344/1995/SB	JOSE DA SILVA GOMES	026.018.022.000101-2615529/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB
DESPACHANTE TELA LTDA	137.279-3406-2615929/2002 RS	75,32	17122002	178/2002/SB	GILBERTO RANGEL	025.075.106.000705-2615614/2002 RS	130,50	17122002	178/2002/SB	JOSE DA SILVA GOMES	026.018.022.000101-2615529/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB
DESPACHANTE TELA LTDA	41.344-5704-2614750/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GILMAR APARECIDA ALVES BRITO	025.075.106.000705-2615614/2002 RS	33,90	17122002	178/2002/SB	JOSE DA SILVA GOMES	026.018.022.000101-2615529/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB
DILZA DUTRA DA SILVA	89.336-6704-2614442/2002 RS	30,12	17122002	604/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	25,18	17122002	10778/1997/SB	JOSE DEMETRIO CAMIZZI	019.011.071.000101-2615119/2002 RS	493,20	17122002	20690/1998/SB
DIMAS CAPITANIO	015.085.049.000101-2615110/2002 RS	310,44	17122002	14178/1989/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	164,64	17122002	3294/1992/SB	JOSE DEMETRIO CAMIZZI	019.011.071.000101-2615120/2002 RS	1.135,56	17122002	20690/1998/SB
DIMAS CAPITANIO	015.085.049.000101-2615111/2002 RS	6,167,44	17122002	14178/1989/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	174,34	17122002	3294/1992/SB	JOSE ENO CEZA MAIA UTILIDADES ME	027.008.019.000705-2615034/2002 RS	18,60	17122002	1774/1998/SB
DIMAS CAPITANIO	015.085.049.000705-2615676/2002 RS	615,42	17122002	14178/1989/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	147,92	17122002	3294/1992/SB	JOSE ESTEVAO FERREIRA	012.047.021.000101-2614466/2002 RS	130,10	17122002	1774/1998/SB
DINAVIPRA COMERCIAL ELETTRICA LTDA	119.581-6704-2614748/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	JOSE EUDES PINHAR	023.010.027.0005-2615053/2002 RS	52,16	17122002	17016/1997/SB
DIOMARIA MARIA DE JESUS	017.015.068.000101-2615390/2002 RS	110,48	17122002	562/1995/RR	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE GERALDO PINHEIRO BAR	54,250,404-704-2614790/2002 RS	36,66	17122002	178/2002/SB
DIRceu CLEMENTINO	74,417-4704-2614655/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DIRceu TEIXEIRA	001.076.040.000705-2615306/2002 RS	150,62	17122002	11714/1985/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DIRETORIO ACADEMICO 23 DE SETEMBRO	81,127,0704-2615044/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DOCEK PEAKADOO COM. DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	137,153,020-006-2615605/2002 RS	48,22	17122002	178/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DOGS WORLD PET SHOP AVICULTURA LTDA ME	124,079-0704-2615003/2002 RS	150,69	17122002	178/2002/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DOMENICO FENOCCHI	522,300,000.000101-2615160/2002 RS	180,64	17122002	973/1999/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DOMENICO FIDANZA	01,029,020.000705-2615332/2002 RS	20,01	17122002	15219/1999/SB	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS	160,50	17122002	13500/1997/SB	JOSE INACIO LOPES CANO	030,034.003.000101-2615152/2002 RS	678,36	17122002	9414/1997/SB
DOMENICO MASCOL	62,010,049,000101-2615163/2002 RS	150,69	17122002	96/1999/RR	GILSON FREIRE DA SILVA	032.077.050.000101-2615178/2002 RS								

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

ÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 13

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21/06/93 - INSTRUÇÃO T.C.E. N° 02/98

Em obediência a resolução nº 09/98 e instrução 02/98 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados no mês de Outubro de 2002, fora da ordem cronológica das datas de exigibilidade, e suas justificativas:

1 - FONTE DE RECURSO - CATEGORIA ECONÔMICA 70000					
ESPECIE	DATA DA EMISSAO	DATA DE PAGTO	VALOR	NOTA	JUST.
CASA DE S. BERNARDO VICELENTE DE PAULINO	21/10/2002	21/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROINFORMACAO DE S.P	30/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROTELEFONE DE S.P	30/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROTELEFONE DE S.P	23/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROTELEFONE DE S.P	23/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROTELEFONE DE S.P	03/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETROTELEFONE DE S.P	23/09/2002	08/10/2002	R\$ 10.290,00		
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIFESP E DEP SP FUNIF	18/10/2002	21/10/2002	R\$ 10.290,00		
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	18/10/2002	21/10/2002	R\$ 10.290,00		
SOCIEDADE PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COM. LTDA	28/10/2002	22/10/2002	R\$ 10.300,00		
SOCIEDADE PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COM. LTDA	28/10/2002	22/10/2002	R\$ 10.300,00		

2 - FONTE DE RECURSO - CATEGORIA ECONÔMICA 40000					
ESPECIE	DATA DA EMISSAO	DATA DE PAGTO	VALOR	NOTA	JUST.
ARAGUAIA CONSTR. BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO S/A	18/10/2002	21/10/2002	R\$ 10.300,00		

3 - FONTE DE RECURSO - PMB					
ESPECIE	DATA DA EMISSAO	DATA DE PAGTO	VALOR	NOTA	JUST.
FUNDACAO DO ABC HOSPITAL DE ENF	04/10/2002	21/10/2002	R\$ 10.300,00		

(1) Data de entrada do processo de pagamento no Departamento de Orçamento e Contabilidade posterior à data de exigibilidade ou em prazo exiguo para o processamento.

São Bernardo do Campo, 12 de Novembro de 2002.

GILMAR CANDIDO PEDRO A.A. PINHEIRO
Seção Tesouraria Departamento do Tesouro
Chefe Diretor

MIGUEL CORDOVANI WILLIAM DIB
Resp. p/ Exp. da Secretaria Prefeito em Exercício
de Finanças

SEÇÃO DE TESOURARIA - SERVIÇO DE PAGADORIA

EDITAL N° SF 303.2 - 002/2002

Comunicamos aos interessados, abaixo relacionados, a comparecer no horário das 8h30 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Finanças, Departamento do Tesouro - Serviço de Pagadoria, sito na Av. Kennedy, nº 1058 - 1º andar, para retirada de cheque referente à devolução de multa de trânsito que está a sua disposição.

O não comparecimento no prazo de 05 dias, da data da publicação do presente, implicará no cancelamento dos respectivos pagamentos.

Processo Interessado

SB 01942/2001	Adriano Pereira Cavalcante
SB 1987/2002	Aírton Ribeiro Mateus
SB 01942/2001	Alan de Oliveira Gois
SB 01942/2001	Alberto Dadeiro Filho
SB 01942/2001	Aline Mazzolini Ferreira
SB 01942/2001	Alvaro Honório Ribeiro Junior
SB 01942/2001	Ana Rosa Coppolaro
SB 01942/2001	Anderson Gonçalves Frade
SB 01942/2001	Anderson Gonçalves Frade
SB 01942/2001	Antonio Carlos Ferreira Coelho
SB 1967/2002	Antonio Giusti
SB 14621/2002	Antonio Léo Martins Gomes
SB 01942/2001	Antonio Marques Filho
SB 15080/2002	Aylton Queiroz
SB 22415/2002	Bernardini Fernandes Chagas
SB 01942/2001	Calimed Equipamentos p/ Eletromedicina E
SB 13491/2002	Carlos Alberto Matias
SB 01942/2001	Carlos Alberto Oliveira
SB 16976/2002	Carlos Art Krasucki
SB 01942/2001	Carlos Ivan Tenario da Silva
SB 10064/2002	Carlos Pinaffi
SB 01942/2001	Carlos Silvino de Souza
SB 01942/2001	Carlos Takeo Miyabara
SB 12865/2002	Carmen Maria Pessotti Fogolin
SB 10272/2002	Casimiro Alves de Oliveira
SB 18615/2002	Célio Helder dos Santos
SB 01942/2001	Claudete Pericila de Oliveira
SB 12889/2002	Cláudio Roberto dos Santos Moreira Jr.
SB 01942/2001	Dejair da Luz Ribeiro
SB 01942/2001	Diógenes Paoli Neto
SB 18184/2002	Domingos Oliveira Santos
SB 17218/2002	Edamis de Azevedo
SB 17218/2002	Edamis de Azevedo
SB 17769/2002	Edmilson Honório de Sousa
SB 01942/2001	Edmundo Mitsuo Okamoto
SB 01942/2001	Elaine Aparecida Panten
SB 04385/2002	Elaine Lopes Martins Possalo
SB 01942/2001	Eletropaulo Metrop Elel.S.Paulo S/A
SB 01942/2001	Eliano de Freitas Lima
SB 01942/2001	Eliel Rodrigues da Silva
SB 01942/2001	Eliseu Alves Bezerra
SB 01942/2001	Elza Moreira Pinheiro Mantovani
SB 14009/2002	Envitec Indústria e Comércio Ltda
SB 01942/2001	Euril Furtado de Miranda
SB 01942/2001	Euril Furtado de Miranda
SB 01942/2001	Express Distrib. de Combustíveis e Deriv
SB 01942/2001	Fábio Guedes
SB 01942/2001	Fernando Henrique Felisardo
SB 01942/2001	Florivaldo Souza da Silva
SB 01942/2001	Francisco de Assis Carneiro
SB 01942/2001	Francisco Januário Neto
SB 01942/2001	Francisco Januário Neto
SB 01942/2001	Francisco Januário Neto
SB 01942/2001	Gétulio José Filho
SB 17734/2002	Gianfranco Staurenghi
SB 17199/2002	Hélio Aparecido Gestinari
SB 01942/2001	Herivelto de Deus Alves Martins
SB 01942/2001	Idelson Francisco da Silva
SB 17576/2002	I H Particíp. Empreendimentos SC Ltda
SB 10169/2002	Jair Xavier
SB 01942/2001	João Antonio Botelho de Andrade
SB 01942/2001	João Batista da Silva
SB 17125/2002	João Dias da Silva
SB 01942/2001	João Mateus de Oliveira
SB 01942/2001	Jorge Luiz Blazin
SB 15643/2002	José Aparecido da Silva

SB 01942/2001	José Carlos Severino de Souza
SB 01942/2001	José de Arimatela da Silva
SB 01942/2001	José Raimundo Mendes
SB 01942/2001	José Roberto Vicente da Silva
SB 11508/2002	Jurandir Pereira do Lago
SB 16238/2002	Jussara Foschine
SB 01942/2001	J. Gonçalves Serv.Esp.Em.Escolas
SB 01942/2001	Lauro Esmeraldo da Silva
SB 01942/2001	Luciano Mendonça Zanon
SB 15549/2002	Luiz Ricardo Ferreira Clemente Junior
SB 01942/2001	Luiz Zenko Hirakawa
SB 01942/2002	Marcelo Rodrigues Ferreira
SB 18474/2002	Marcelo Schiavon
SB 01942/2001	Marco Antonio Alvarez Garcia
SB 01942/2001	Marcia Teresa Morais Bersan
SB 01942/2001	Marcus Vinicius de Lima Miranda
SB 01942/2001	Maria de Lourdes Bogalheira Serrano
SB 01942/2001	Maria Lourdes Bogalheira Serrano
SB 01942/2001	Maria Hiroko Godoi
SB 17189/2002	Marino Carlos Garcia
SB 16468/2002	Mario Shigemori Shimbukuro
SB 01942/2001	Moises Rocha Lima
SB 01942/2001	Nazem Mustapha El Orra
SB 01942/2001	Nei Carlos Jordão
SB 13740/2002	Neusa Maria Guimarães Santos
SB 13740/2002	Neusa Maria Guimarães Santos
SB 13740/2002	Neusa Maria Guimarães Santos
SB 01942/2001	Odair Lopes
SB 01942/2001	Odair Lopes
SB 01942/2001	Odvaldo Médici de Lima
SB 01942/2001	Pablo Donizetti da Silva
SB 01942/2001	Paulo Afonso dos Passos
SB 01942/2001	Paulo Cezar Cambrea
SB 01942/2001	Paulo César Ladeira
SB 13258/2002	Paulo José da Silva
SB 12879/2002	Paulo Vinícius Matos Ferreira
SB 01942/2001	Pedro Bernardinelli
SB 12166/2002	Prefeitura Municipal SB/Campo
SB 01942/2001	Qualifer Ferramentaria e Usinagem Ltda
SB 01942/2001	Radio Panamericana SA
SB 22438/2002	Regina de Lourdes da Costa Silva
SB 01942/2001	Ronaldo Kovac
SB 01942/2001	Rubens Peter de Almeida
SB 01942/2001	Sebastião Gonçalves
SB 01942/2001	Sebastião Temoteo Leite
SB 01942/2001	Sérgio Norberto Schmidt Rodrigues
SB 16790/2002	Simone Drumond Richoppo
SB 01942/2001	Solange Campos de Souza
SB 01942/2001	Sonia Maria Vicentainer da Silva
SB 01942/2001	Sueli Cavicchioli Azevedo
SB 01942/2001	Uldini Donizetti Trentini
SB 01942/2001	Ulisses Alves da Silva Junior
SB 01942/2001	Valcimar Marques Ferreira
SB 01942/2001	Valdir Felix da Silva
SB 01942/2001	Valeria Crislina Silva Borges
SB 01942/2001	Valmir da Silva Grisanter
SB 17940/2002	Volkswagen do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Wagner Yoshitani
SB 01942/2001	Waldemar Yudi Kawamimani
SB 0	

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO. **EDITAL N° 093/2002** Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. As infrações foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações. **Assunto: Reconstrução de muro de fecho.**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------------	-------------	--------		Dorival Pedrucci Camargo	76452	60dias	**Assunto: Reconstrução de passeio público.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	--------		Carlos Luiz Schirbel	76702	60dias		Nicola Lalli	76703	60dias		Eraclides Maria Hietzge	76704	60dias	**Assunto: Lavagem de trecho de via pública e passeio público .**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------------------	-------------	---------------		Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	75799	Imediatamente	**Assunto: Providenciar a remoção do cimentoado que está irregularmente obstruindo a sarjeta defronte ao estabelecimento comercial .**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------------------------	-------------	--------		Fábrica de Pisos Paulista LTDA ME	76160	05dias	**Assunto: Providenciar a lavagem das ruas (R. Tietê e R. Ipiranga) que estão sujas em virtude do transporte, sem as devidas precauções, de materiais provenientes de seu estabelecimento comercial.**	Nome	Notificação	Prazo		---------------------------	-------------	---------------		Antonio Manassa El Khouri	76173	imediatamente	**Assunto: Cessar o transporte sem as devidas precauções de materiais provenientes de seu estabelecimento comercial.**	Nome	Notificação	Prazo		---------------------------	-------------	---------------		Antonio Manassa El Khouri	76172	imediatamente	**Assunto: Cessar o escoamento de águas do interior do estabelecimento comercial.**	Nome	Notificação	Prazo		--	-------------	---------------		Fábrica de Pisos Paulista LTDA ME	76159	imediatamente		Rollin & Rollin Equipamentos e Máquinas LTDA	76162	imediatamente		Josef Scheiba Pinto Ribas	76163	imediatamente	**Assunto: Remoção da terra depositada no leito da via pública, defronte seu imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------	-------------	---------------		Luigi Rocco	76357	imediatamente	**Assunto: Proceder os serviços de limpeza e capinação do imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------------------	-------------	--------		Waldir Benelli de Paula	75178	30dias		Epaminonda Rosa de Camargo	75179	30dias		Mário Opimón	76451	30dias		Carlos Alberto Corbi	76495	30dias		Ivanildo Caelino de França	76496	30dias		Valter Romoli Marilins	76497	30dias		Irineu Ladeira de Souza Lima	76500	30dias	**Assunto: Proceder os serviços de limpeza (remoção de entulho) e capinação do imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------------------------	-------------	--------		Antonio Pereira da Silva Neto	76323	30dias		Irineu Nicollino Marlin Bianco	76324	30dias		Comercial e Administradora Zilei S/A	76364	30dias	**Assunto: Cessar o lançamento de entulhos em terreno baldio**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------	-------------	---------------		Milton José Ramos	75800	imediatamente	**Assunto: Remover todo o entulho e/ou material de construção depositado sobre o passeio público do imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	---------------		Anselmo Aparecido Alves	76127	imediatamente		Antonio Cunha de França	76128	imediatamente		Luis Badia Mana	76129	imediatamente		Antonio Pereira da Mota	76130	imediatamente		Pneus Artão LTDA	76166	imediatamente		Mauricio Bitolo	76174	imediatamente	**Assunto: Remoção de entulho de seu imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------------	-------------	--------		Corjesu Gomes da Silva	76453	05dias	**Assunto: Remoção de entulho depositado em via.**	Nome	Notificação	Prazo		---------------------	-------------	--------		José Raimundo Filho	76499	05dias	**Assunto: Remoção de materiais de construção, entulho e madeiras depositados defronte seu imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------------	-------------	--------		Antonio Gonçalves de Oliveira	76095	02dias	**Assunto: Proceder a limpeza, remoção de entulho junto ao muro de fecho (à R. Dr. Cincinato Braga), bem como a capinação do imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------------------	-------------	--------		Action Empreendimentos LTDA	76012	30dias	**Assunto: Remoção de entulho depositado defronte ao n. 153 da rua de seu imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------------	-------------	---------------		Antonio Geraldo da Silva	75346	imediatamente	**Assunto: Remoção de entulho depositado irregularmente no passeio público.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	---------------		Luciana Mawer Mautoni	76091	02dias		Tuyoshi Yoshida	76126	imediatamente		Milton João Pasin	76360	imediatamente		Nedi Cláudio Kinskowski	76676	03dias	**Assunto: Remover o material de construção (tijolos) depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------------------------	-------------	--------		Regina Doroteia Bomtorin Ferreira	74335	05dias	**Assunto: Remover o material de construção (pedras) depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------------	-------------	--------		Nelson Ferreira da Rocha	74332	05dias		Josefa de Lima Silva	74336	05dias	**Assunto: Remover o material de construção (pedras e acabamento) depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------	-------------	--------		Laura Yayoi Tanaka	75345	05dias		**Assunto: Remover o material de construção (areia) depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	--------		Joana Maria de Carvalho	74333	05dias		Régina Maria Lisboa	74334	05dias	**Assunto: Remover o material de construção depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------------------	-------------	---------------		George Selim Skaff	74326	05dias		Walter Flavio Favero	74327	05dias		Luiz Alberto de Freitas	74328	05dias		Maria das Graças de Paula	74329	05dias		Florianó Silveira Guimarães	74330	05dias		José Scarpini	74331	05dias		Pedro Marlin	75349	imediatamente		Marcos Antonio Rodrigues	76093	02dias		José Irineu Lourenço	76094	02dias		Célio Katsutada Matsumura	76165	imediatamente		José Ferreira dos Santos	76300	imediatamente		Vitália de Paula Alves	76358	05dias		Vitália de Paula Alves	76359	05dias		Aldo Morentine	76361	05dias		Luis Roberto Albino	76706	imediatamente	**Assunto: Remover rampa construída irregularmente na sarjeta, junto ao passeio público.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------------------	-------------	--------		Laurenco Santiago de Azevedo	75347	15dias	**Assunto: Cessar de sujar a via pública com transporte de terra oriunda de obras em seu nome.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------------------	-------------	---------------		Six Point Super Lanches LTDA	76131	imediatamente	**Assunto: Cessar a divulgação de publicidade de sua empresa em logradouro público.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------	-------------	---------------		C & A Modas LTDA	75408	imediatamente	**Assunto: Cessar o preparo de argamassa, concreto ou qualquer outro material, nas vias, passeios ou logradouros públicos defronte seu imóvel.**	Nome	Notificação	Prazo		---------------------	-------------	---------------		Iracema Uriu	75348	imediatamente		Luis Roberto Albino	76705	imediatamente	**Assunto: Proceder a retirada da faixa ajardinada com plantas espinhosas do passeio público .**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	--------		Sérgio Augusto Ferreira	76707	60dias		José Fernandes Marques	76708	60dias		Nelson Svanci	76709	60dias	**Assunto: Cessar a exposição, sobre o passeio público de mercadorias (para choques) provenientes de seu estabelecimento.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------------	-------------	---------------		Amaurino Silva Lisboa	76164	imediatamente	**Assunto: Remover todo o tipo de propaganda que estejam em bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos ou fixadas em postes.**	Nome	Notificação	Prazo		---------------------------------------	-------------	---------------		Drogaria Celmaxi LTDA	75344	imediatamente		Pertone & Perone Auto Peças LTDA - ME	76350	imediatamente	**Assunto: Remover placa publicitária colocada em passeio público.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------------	-------------	---------------		Marcel Segantin	76092	imediatamente	**Assunto: Cessar a ocupação do passeio e via públicos com mesas e cadeiras provenientes de seu estabelecimento comercial.**	Nome	Notificação	Prazo		------------------------------	-------------	---------------		Lanchonete Golden Chopp LTDA	76158	imediatamente	**Assunto: Adequar-se a horário de funcionamento determinado pelo art. 345 da Lei Municipal 4974/01.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------------	-------------	---------------		Gilmario Gama dos Santos - ME	68395	imediatamente	**Assunto: Encerrar o lançamento de entulho em terreno baldio .**	Nome	Notificação	Prazo		----------------------------	-------------	---------------		Glaucio Alexandre de Moura	76015	imediatamente		Helene Klizas Hradilenko	76016	imediatamente	**Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seus artigos 368 e 376.**	Nome	Notificação	Prazo		----------------------------------	-------------	---------------		Maria Aparecida H. Ferreira - ME	68396	imediatamente	**Assunto: Reduzir o nível sonoro emitido por este estabelecimento, com base na Lei Municipal 4974/01, em seus artigos 368 e 376.**	Nome	Notificação	Prazo		-----------	-------------	---------------		Ponto Com	76403	imediatamente	**Assunto: Realocar sua banca de jornais, livros e revistas, .**	Nome	Notificação	Prazo		--------------------	-------------	--------		José Lima de Faria	75146	15dias	**Assunto: Encerrar as atividades de venda de caldo de cana e pasteis com trailer.**	Nome	Notificação	Prazo		-------------------------	-------------	---------------		Celina Oliveira Barbosa	76052	imediatamente	São Bernardo do Campo, 15 de novembro de 2002. RUTE S. GONÇALVES Respondendo pela SU.302.1 GILBERTO AP. GINEZ Chefe de Secão - SU. 302 DURVAL FREIRE Diretor	**Assunto: Implantação de obstáculo.**	Processo	Interessados		-------------	----------------------		18734/02-SB	MOYES ELIAS DA CUNHA	**Assunto: Remoção de placa de proibido estacionar.**	Processo	Interessados		-------------	------------------------------		19236/02-SB	CARLOS EDUARDO NIGNO MARTINS	**Assunto: Revisão de critérios adotados para emissão de multa.**	Processo	Interessados		-------------	------------------		19280/02-SB	ROGERIO CARVALHO	**Assunto: Cópia de aferição de radar fotográfico.**	Processo	Interessados		-------------	---------------------------------		16084/02-SB	JACINTO GABRIEL SALES		17730/02-SB	ROSEMEIRE GOMES ARAUJO CARNEIRO		19270/02-SB	ROBERTO KAZUO ARAKAWA	SU.4, em 12 de novembro de 2002. MARIA SOLANGE LONGO Oficial Administrativo LAERTE FRANCISCO PINTO Diretor **EDITAL N° 34/2002** De conformidade com o disposto no Artigo 60, inciso VI da Lei Municipal nº 2240 de 13 de agosto de 1976. Seguem publicados, para ciência dos respectivos Interessados, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, seguindo os mesmos para fins de arquivo. **PROCESSOS DEFERIDOS**	Processo	Interessados		-------------	---------------------------------------		06355/00-SB	JOSINA DE SOUZA MANARIN		25689/01-SB	MORADORES DA RUA JOÃO AZEVEDO MARQUES		00191/02-RG	PAULO ROSSI		03252/02-SB	RUBENS BIZELLA		11650/02-SB	ELVIRA GONÇALEZ		16019/02-SB	RUBENS ALVES		17785/02-SB	EVANDRO DE OLIVEIRA DINIZ		17937/02-SB	THELMA MARIA ROQUE ALVES		19648/02-SB	DENIS ALBERTO LUCILIO		19675/02-SB	ANA MARIA RODRIGUES CARVALHO		22607/02-SB	JOSE CARLOS JODAR LOPES		23660/02-SB	REINALDO RODRIGO		23695/02-SB	EWALT ZILSE JUNIOR	**PROCESSOS INDEFERIDOS**	Processo	Interessados		-------------	--------------------------------		24653/01-SB	RICARDO NOFOENTE		00124/02-RG	MARIA APARECIDA RAMOS		04224/02-SB	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		10164/02-SB	MARIA ANGELA BIAGIONI BERTANHA		15600/02-SB	ANGELA APARECIDA SARRI		16096/02-SB	MIRIAM SPOSARO MORAES		19154/02-SB	MARCOS ALVES RIBEIRO		19574/02-SB	ROBERTO PEREIRA CARROCHANO		20400/02-SB	MARIA ANGELICA MARELLA CONTE		20573/02-SB	DOMINGOS PERES RODRIGUES		21220/02-SB	ROSALINA SILVA PRADA		21307/02-SB	DULCE GUERONI SOARES	SU.4, em 12 de novembro de 2002. MARIA SOL

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 19

EDITAL 00093/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NO ME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXC	VALOR TOTAL	VENCIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO
ACLAIR JOSE PEREIRA ME	136.757-9407-2614794/2002 RS	17,21	17/12/2002		
ACLAIR JOSE PEREIRA ME	136.757-9407-2614795/2002 RS	206,60	17/12/2002		
ADEGA ESPÍRITO SANTO LTDA ME	61.848-9407-2616246/2002 RS	180,76	17/12/2002		
ADEGA ESPÍRITO SANTO LTDA ME	61.848-9407-2616247/2002 RS	180,76	17/12/2002		
AMESPA/SAÚDE LTDA.	18.493-4407-2615004/2002 RS	32,28	06/11/2002		
ANDRE GOMES DE OLIVEIRA NETO MINIMERCADO ME	136.946-6407-2614749/2002 RS	68,84	17/12/2002		
ANDREA BERNARDO MARTINS - ME	137.254-8407-2615509/2002 RS	68,84	17/12/2002		
BAR E LANCHES SIERRAS LTDA ME	21.538-4407-2614855/2002 RS	206,60	17/12/2002		
BAR E LANCHES SIERRAS LTDA ME	21.538-4407-2614857/2002 RS	206,60	17/12/2002		
BHZ COMERCIAL LTDA - EPP	137.244-0407-2615454/2002 RS	137,72	17/12/2002		
CAFE EXPRESSO TRINAS LTDA ME	38.023-7407-2616110/2002 RS	206,60	17/12/2002		
CAFE EXPRESSO TRINAS LTDA ME	38.023-7407-2616111/2002 RS	206,60	17/12/2002		
CANTINA TEMOSA S.B. DO CANTO LTDA - ME	92,67-0407-2615578/2002 RS	206,60	17/12/2002		
CANTINA TEMOSA S.B. DO CANTO LTDA - ME	92,67-0407-2615579/2002 RS	206,60	17/12/2002		
CASA IDEOS MUNICIPAL DA FELICIDADE SC LTDA-ME	124.215-9407-2615235/2002 RS	85,20	17/12/2002	8662/2001/S8	
CASA IDEOS MUNICIPAL DA FELICIDADE SC LTDA-ME	124.215-9407-2615236/2002 RS	58,10	07/11/2002	8662/2001/S8	
COFFEE ORTOPEDIATRÍA FARMACEUTICA LTDA-ME	182.298-1407-2614990/2002 RS	51,65	06/11/2002		
COSTA & UMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	136.938-8407-2615248/2002 RS	58,10	17/12/2002		
DOCE PRAKEDAO COM. DE DOCES & SALGADOS LTDA ME	137.153-3407-2614488/2002 RS	86,08	17/12/2002		
DROGARIA PAPUA MEDICAMENTOS LTDA	122.312-7407-2615930/2002 RS	58,10	11/11/2002	3822/2001/S8	
DROGARIA ABSINTO LTDA	70.172-4407-2615537/2002 RS	58,10	08/11/2002		
HOSPITAL IFOR S/C LTDA	6.409-6407-2615531/2002 RS	64,56	08/11/2002		
HOSPITAL PRÍNCIPE HUMBERTO SA	9.313-9407-2614517/2002 RS	51,65	05/11/2002		
HOSPITAL PRÍNCIPE HUMBERTO SA	9.313-9407-2614519/2002 RS	51,65	05/11/2002		
HOSPITAL PRÍNCIPE HUMBERTO SA	9.313-9407-2614521/2002 RS	348,65	05/11/2002		
JOAQUIM HENRIQUE TOSATO BAR ME	67.742-4407-2615217/2002 RS	206,60	17/12/2002		
JOAQUIM HENRIQUE TOSATO BAR ME	67.742-4407-2615218/2002 RS	206,60	17/12/2002		
LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA LTDA	20.675-9407-2614947/2002 RS	206,60	17/12/2002		
LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA LTDA	20.675-9407-2614948/2002 RS	206,60	17/12/2002		
LOURENÇAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	112.457-9407-2616113/2002 RS	32,28	11/11/2002		
LUCIANA CHRISTINO CASA DE CARNEIS ME	137.031-6407-2614380/2002 RS	51,63	17/12/2002		
LUIZ ANTONIO RISSI ANDREATTA-ME	137.216-9407-2615049/2002 RS	51,63	17/12/2002		
LUIZ FREIRE DE SOUZA BAR ME	90.965-3407-2615204/2002 RS	206,60	17/12/2002		
LUIZ FREIRE DE SOUZA BAR ME	90.965-3407-2615205/2002 RS	206,60	17/12/2002		
MARCOS ALMANSA CASSIN	133.343-7407-2615287/2002 RS	30,12	17/12/2002		
OSVALDO PEREIRA DA COSTA LANCHONETE - ME	136.831-9407-2614375/2002 RS	68,84	17/12/2002		
PHARMACIA BIOTECNICA LTDA ME	33.959-8407-2615565/2002 RS	64,56	08/11/2002		
PIMENTA BAR E RESTAURANTE SBC LTDA EPP	137.288-2407-2615574/2002 RS	51,63	17/12/2002		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.DO CAMPO	16.455-0407-2614547/2002 RS	335,72	17/12/2002		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.DO CAMPO	16.455-0407-2614548/2002 RS	58,10	05/11/2002		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S.B.DO CAMPO	16.455-0407-2614549/2002 RS	291,84	17/12/2002		
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA.	25.951-9407-2614408/2002 RS	58,10	05/11/2002		
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA.	25.951-9407-2614409/2002 RS	12,92	17/12/2002		
SHIRLEY FELTRAN FRANZE	17.854-3407-2615513/2002 RS	206,60	17/12/2002		
SHIRLEY FELTRAN FRANZE	17.854-3407-2615514/2002 RS	206,60	17/12/2002		
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	13.2407-2615257/2002 RS	32,28	07/11/2002		

SS.3, 11 DE NOVEMBRO DE 2002
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA - DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMISSÃO ELEITORAL RESOLUÇÃO N° 02/2002

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de inscrições para o pleito de 03 dezembro de 2002, para compor o CMDCA - biênio 2003/2005.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme edital de convocação de 07 de outubro de 2002, resolve:
Artº 1º - Divulgar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas por segmento da sociedade civil, com indicação de representantes ao pleito, conforme Anexo I desta resolução.
Artº 2º - Conforme dispõe o artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Lei Municipal nº 3890 de 16 de dezembro de 1991, fica indeferida a candidatura do Sr. Roberto Nobuyoshi Tanaami, prevalecendo o mesmo na qualidade de eleitor.
Art. 3º - Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos e eleitores da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, conforme parecer da PGM 104/354/2002, datado de 04 de novembro de 2002.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2002
COMISSÃO ELEITORAL

**ATENÇÃO
MUNÍCIPE**
**O Jornal Notícias
do Município**
é distribuído gratuitamente.
**Sua venda é
expressamente proibida.**

ANEXO I CANDIDATURAS DEFERIDAS

SEGMENTO DE ATENDIMENTO

ENTIDADES	CANDIDATOS	ELEITORES
A.M.A.S - Associação Metodista de Ação Social-Creche Marmãe Albininha	Tércio Felipe da Silva	Roberto Nobuyoshi Tanaami Sr. Tércio Felipe da Silva
I.A.M-Instituição Assistencial Meimei	Thals Motta Cassiano Mendes Silvia Regina Galera	Elza Terra Cotrin Maria Aparecida Pereira
Projeto Semente		Erich Zillner Jacry da Castro Zillner
Projeto Vida Nova	Naisa Maciel de Souza	Terezinha Fernandes de Oliveira Simone Santos Souza
Creche São Francisco de Assis	Maria Lucia da Silva	Iraci Aguiar Ataide Maria Gracieta Gomes Santos Candido
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora da Guadalupe	Irmã Nerina Rubino	Irenildes de Souza Santos Delselma Carvalho de Oliveira
A.S.I.M.D. Assistência Social	Irmã Maria Dolores	Ana Maria Villar Valentim

SEGMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS

ENTIDADES	CANDIDATOS	ELEITORES
Associação São Luiz - Casa de Estar		Tereza Maria Bertoni Janaína Gleicene Silva Pereira
Aldeias Infantis SOS Brasil – Unidade São Bernardo do Campo	Luiz Augusto Lourençon	Luiz Augusto Lourençon Cláudia de Jesus Silva
CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD	Manuel dos Santos Neto Maria Luiza Simonato	Manuel dos Santos Neto Maria Luiza Simonato
Lar Escola Pequeno Leão	Paulo Kasuo Hongo	Vitoria N. Sanches Siqueira Valéria Giolo Prado
CAMP - Circuito de Amigos do Menor Patrulheiro	Ruth Ferreira	Adão Aparecido Esteves Ruth Ferreira

SEGMENTO DE MOVIMENTO OU ORGANIZAÇÕES POPULARES

ENTIDADES	CANDIDATOS	ELEITORES
Centro Cultural Afro Brasileiro "Francisco Solano Trindade"	Nedina Correira da Silva Dalca Firmino Rampasso	
Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo	Sidnéia Bueno Marino Marco Antonio da Silva Gerson Mendes de Almeida	Marcelo Armando dos Santos
Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania – "Padre Leo Comissari"	Maria Tamburrelli Maria Aparecida de Souza	Carlos Raimundo Barbosa Jairo José de Oliveira
Federação das Entidades do Bem Estar Social de São Bernardo do Campo-FEBES	Vagner Paschoali Jucilda da Cunha Franco Bueno	Vagner Paschoali Jucilda da Cunha Franco Bueno

CANDIDATURAS INDEFERIDAS

ENTIDADES	CANDIDATOS	ELEITORES
A.M.A.S - Associação Metodista de Ação Social-Creche Marmãe Albininha	Roberto Nobuyoshi Tanaami	
Fundação Criança de SBC	Heloisa Helena Daniel Carolina do Rocio Klomfahs	Marcia Oliveira Urso Marcia Francisca Mandelli

RESOLUÇÃO N° 053/2002

Dispõe sobre Boletim Informativo sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme ficou deliberado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO **PORTARIA N° 4.249, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia WILSON ROBERTO FREGONEZI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 4 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES. **PORTARIA N° 4.250, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera JOEL DA SILVA PINTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador ALDO JOSIAS DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 1 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.251, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia JOEL DA SILVA PINTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 1 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador ALDO JOSIAS DOS SANTOS. **PORTARIA N° 4.252, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002** Concede ao funcionário GERALDO GOMES DA SILVA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 30/04/1997 à 29/04/2002, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68. **PORTARIA N° 4.253, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera MARIA DA MOTA FERNANDES, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.254, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera OSVALDO TEIXEIRA BARBOSA, Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.255, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera CUSTODIO VALENTIM GUILHERME, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.256, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera VITORIA GIACOMA CUCCHIARA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.257, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera JOÃO CARLOS DE CARVALHO, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotado no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.258, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.259, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera RAQUEL APARECIDA SOARES DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.260, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.261, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera EVERILDES PAULO DOS SANTOS, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.262, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera WILSON ROBERTO FREGONEZI, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.263, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera JOSEANE SANTANA DA SILVA, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.264, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Exonera MARIA PAIXÃO SAROA SOARES, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002. **PORTARIA N° 4.265, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia MARIA DA MOTA FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência "37-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.267, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia OSVALDO TEIXEIRA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Assessoria, Referência "33-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.268, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia CUSTÓDIO VALENTIM GUILHERME, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.269, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia VITORIA GIACOMA CUCCHIARA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.270, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia JOÃO CARLOS DE CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.271, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.272, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia RAQUEL APARECIDA SOARES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.273, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.275, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia EVERILDES PAULO DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.276, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia WILSON ROBERTO FREGONEZI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.277, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia JOSEANE SANTANA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA.	**PORTARIA N° 4.277, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia MARIA PAIXÃO SAROA SOARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA N° 4.278, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002** Nomeia VICENTE AIRTON DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de novembro de 2002, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA. **PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** **PORTARIA N° 1.874, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002** Dispõe sobre convocação de suplente. **JOSÉ WALTER TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: **R E S O L V E:** Convocar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, combinado com o inciso XV, do artigo 30, do Regimento Interno, o suplente de Vereador pela coligação PSB/PPS, Sr. JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, para substituir a partir de 6 de novembro de 2002, o Vereador EDGARD MONTEMOR FERNANDES, investido em cargo de Secretário Municipal. São Bernardo do Campo, em 5 de novembro de 2002. **JOSE WALTER TAVARES** Presidente Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais. **JOSE LUIS DE SOUZA** Diretor do Deptº Administrativo **EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 01** **CONTRATO N°:** 15/2001 **PROCESSO DE COMPRA N°:** 156/2001 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bernardo do Campo. **CONTRATADA:** Diário do Grande ABC S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2002 a 30/11/2004. **CARLOS ALBERTO ZULLI** Diretor do Departamento Financeiro **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2002** **PROCESSO DE COMPRA N° 284/2002** **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de vigilância patrimonial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Empresas não cadastradas (habilitação): até as 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2002. Empresas cadastradas: até as 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2002. **ESCLARECIMENTOS:** Câmara Municipal de São Bernardo do Campo - Departamento Financeiro - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Tel. 4331-4206 - FAX: 4121-3177. **CARLOS ALBERTO ZULLI** Diretor do Departamento Financeiro **ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO** ***** **EXTRATO DE CONTRATO** Para cumprimento do dispositivo da Lei 8.666/93 e alterações pertinentes, A ETC torna público os Termos de Aditamentos abaixo: **TA n.º 016/2002 (3º)** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2001; Proc.Adm.n.º 093/2001; Contratada: APPA SERVICE LTDA; Valor: R\$ 13.243,56; Vigência: 06 meses; Assinatura: 02/05/2001; Objeto: Fica prorrogado por 06 (seis) meses consecutivos, a partir de 02 de novembro de 2002, o prazo de vigência, com fundamento no disposto no item IV, tópico 1.1. do referido contrato. **TA n.º 017/2002 (1º)** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2001; Proc.Adm.n.º 143/2001; Contratada: APPA SERVICE LTDA; Valor: R\$ 13.243,56; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/11/2001; Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 11 de novembro de 2002, o prazo de vigência, com fundamento no disposto na Cláusula Décima do referido contrato, bem como fica alterado quantitativamente em 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado, com fundamento na alínea "b" do inciso I, c.c. § 1º, todos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2002. **OILON SOARES DE OLIVEIRA** Diretor Presidente **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** AUTARQUIA MUNICIPAL ***** Atos da Senhora Diretora Profª Eliana Borges Cardoso **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE 8 (OITO) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO.** A Comissão Permanente de Concurso para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD. nº 03/97, da Diretoria da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FACULDADE, autarquia municipal, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de 8 (oito) cargos de Professor Titular do Curso de Bacharelado em Direito, para os períodos matutino e noturno, assim especificados: **I - DOS CARGOS** 1.1 - O presente Concurso destina-se ao preenchimento de 8 (oito) cargos, em caráter efetivo, de "Professor Titular" do Curso de Bacharelado em Direito desta Faculdade, para os períodos matutino e noturno, assim especificados: 1.1.1 - Dois (2) cargos junto ao Departamento de Disciplinas Básicas sendo 1 (um) na especialidade ECONOMIA e 1 (um) na especialidade FILOSOFIA GERAL com o mínimo de 12 (doze) aulas semanais cada um. 1.1.2 - Três (3) cargos junto ao Departamento de Direito do Estado sendo 1 (um) na especialidade DIREITO ADMINISTRATIVO, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) aulas semanais, 1 (um) na especialidade DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS, com o mínimo de 18 (dezesseis) aulas semanais e 1 (um) na especialidade DIREITO TRIBUTÁRIO, com o mínimo de 9 (nove) aulas semanais. 1.1.3 - Dois (2) cargos junto ao Departamento de Direito Privado, sendo 1 (um) na especialidade DIREITO CIVIL, com o mínimo de 18 (dezesseis) aulas semanais e 1 (um) na especialidade DIREITO COMERCIAL, com o mínimo de 9 (nove) aulas semanais. 1.1.4 - Um (1) cargo junto ao Departamento de Direito Processual na especialidade DIREITO PROCESSUAL PENAL, com o mínimo de 4 (quatro) aulas semanais. 1.2 - Nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.691/91, os candidatos portadores de deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que forem portadores, concorrerão às vagas existentes em igualdade de condições com os demais candidatos. 1.2.1 - A nomeação de candidato portador de deficiência para o cargo somente será concretizada após o laudo conclusivo, firmado por junta médica, constituída na forma dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 3.691/91. **2. DAS INSCRIÇÕES** 2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, Secretaria Geral, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2002, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:00; das 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 21:30 horas. 2.2 - No requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, deverá constar, obrigatoriamente, a indicação do Departamento e da especialidade ao qual faz referência o cargo concorrido, acompanhado dos documentos enumerados no item 4 deste Edital, 2 (duas) fotografias 3X4cm recentes, além do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) recolhida junto à Tesouraria da FACULDADE. 2.2.1 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento de inscrição também deverá ser acompanhado do respectivo instrumento de mandato de procura e de documento de identidade do procurador (cópia autenticada). 2.3 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias reprográficas autenticadas na forma da lei; 2.4 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição e da documentação apresentada. 2.5 - A critério da CPCAD, o prazo de inscrição para o Concurso poderá ser prorrogado. 2.6 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente edital e na sua consequente aceitação pelo candidato. 2.7 - No dia 19 de dezembro de 2002 a CPCAD fará publicar no quadro de editais da FACULDADE e no site institucional www.direitosbc.br a relação dos candidatos inscritos para cada Departamento e os respectivos deferimentos ou indeferimentos das inscrições. 2.8 - Eventual recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição poderá ser interposto no período de 06 a 10 de janeiro de 2003, hipótese em que o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até decisão do recurso pela CPCAD. **3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES** 3.1 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos: 3.1.1 - Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda; 3.1.2 - Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; 3.1.3 - Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral; 3.1.4 - Atestado médico em que fique expressamente mencionado estar o candidato em condições físicas e mentais para o exercício pleno do magistério; 3.1.5 - Título de Mestre ou Doutor ou certidão atestando aprovação de tese de Mestrado ou Doutorado, cujo respectivo título esteja pendente de expedição, emitido (a) por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida e credenciada junto ao MEC, relacionado (a) com a Especialidade a que faz referência o item 5.1.3 deste edital. 3.1.6 - "Curriculum Vitae", devidamente comprovado, em que se evidencie a qualificação do candidato para exercer o magistério superior. 3.2 - As inscrições serão examinadas e julgadas pela CPCAD. **4. DOS PROGRAMAS DOS DEPARTAMENTOS EM CONCURSO** 4.1 - Os programas, referentes a cada Departamento ao qual os cargos fazem referência, são os constantes dos Anexos que integram o presente Edital. <p

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE NOVEMBRO DE 2002 - 21

5.3 - A prova escrita consistirá na elaboração de uma dissertação, sem consulta, sobre a questão sorteada, nos termos do item anterior.

5.4 - A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será encerrada em envelope próprio para cada candidato e ficará em poder do Presidente da CPCAD.

5.5 - A prova didática consistirá de aula expositiva sobre o ponto sorteado, nos termos do item 5.2, podendo o candidato ser argüido sobre o tema após a exposição.

5.6 - Ao encerramento da prova didática a que se refere o item 5.5, os candidatos procederão à leitura de suas provas escritas, não se admitindo arguição de qualquer natureza.

5.7 - A prova didática e a leitura das provas escritas, as quais se referem os itens 5.5 e 5.6, respectivamente, serão realizadas pelos candidatos, respeitada a ordem de inscrição dos mesmos.

5.8 - Concluída a leitura das provas escritas de que trata o item anterior, a Comissão Examinadora, em sessão reservada, procederá ao julgamento dos trabalhos realizados e dos títulos apresentados. Cada membro dessa Comissão Examinadora atribuirá nota, de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática, que será lançada em folha apropriada e depositada em envelope próprio para cada candidato.

5.9 - As notas atribuídas às provas escrita e didática serão somadas e, do resultado, extraída a média aritmética. Na média obtida, serão acrescidos os pontos atribuídos ao título apresentado pelo candidato, conforme itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2.

5.10 - Concluído o julgamento, em sessão pública, a Comissão Examinadora procederá, também em sessão pública, à abertura dos envelopes e dará início à apuração dos resultados, proclamando as notas obtidas, em cada item, relativamente a cada candidato.

5.11 - Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima 5 (cinco) em qualquer das provas (escrita ou didática).

5.12 - Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a quem tiver atribuído a nota mais alta. No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terão preferência, sucessivamente:

a - o de maior titulação;

b - o de maior idade.

5.13 - Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que estiver munido da Cédula de Identidade ou outro documento oficial, original, acompanhado do respectivo comprovante de inscrição.

5.14 - A validade do presente concurso é de 1 (um) ano e os candidatos aprovados serão nomeados para as vagas existentes junto aos respectivos Departamentos e para as que forem criadas ou que se vagarem durante o período de sua validade, observada, sempre, a ordem de classificação para o Departamento a que fazem referência os cargos concorridos, dentro da respectiva especialidade.

6. DA VISTA DAS PROVAS E DOS RECURSOS

6.1 - Terminados os trabalhos e proclamados os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame que entenderem conveniente.

6.2 - Fica assegurado, no prazo do item anterior, a qualquer candidato, o direito de recorrer dos atos da CPCAD ou da Comissão Examinadora à Diretora da FACULDADE, através de petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração.

6.3 - Na esfera administrativa, as decisões da Diretora da FACULDADE são definitivas.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora para cada especialidade será instituída por Portaria da Diretora da FACULDADE e composta por 3 (três) Professores, Doutor ou Mestre, podendo 1 (um) ser da FACULDADE.

7.2 - No inicio dos trabalhos, a Comissão Examinadora elegerá seu Presidente.

7.3 - A Portaria a que se refere o item 7.1, será publicada no quadro de editais da FACULDADE até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do concurso para cada especialidade.

8. DA ADMISSÃO, REGIME E REMUNERAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados e classificados para os cargos postos em concurso serão nomeados sob o regime estatutário, previsto na Lei Municipal nº 1.729/68, a qual se submeterão, atendendo o estágio probatório nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

8.2 - O valor da hora aula do Professor Titular corresponde, nesta data, a R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

8.3 - A remuneração mensal do cargo de Professor Titular será calculada com base na sua carga horária semanal, multiplicada pelo valor de sua hora aula, multiplicada por 4 (quatro) semanas.

8.4 - Para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar:

8.4.1 - Se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demolido por justa causa.

8.4.2 - Se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pela Constituição Federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Não caberá segunda chamada para quaisquer provas, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

9.2 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela CPCAD.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2002.
PROF. DR. LUIZ ANTONIO MATTOS PIMENTA ARAÚJO
Presidente da CPCAD

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

RESULTADO PROVA ORAL - 2º ANO

Insc.	Turno	Nome	Série	Civil	Const	TGP	Média
2	T	Renata Soto Barbosa	2/D	6,00	6,00	6,00	6,00
7	T	Mariana Hélida De Lima	2/E	10,00	10,00	6,00	8,67
9	T	Cristina Loschiavo Pepino	2/E	9,00	7,00	8,00	8,00
10	T	Diogo Bittoli Ramos Seraphim	2/E	9,00	7,00	8,00	8,00
12	T	Ana Carolina Consulin	2/F	5,00	6,00	7,00	6,00
14	M	Julia Maria Valadares Sartório	2/C	9,00	6,00	7,00	7,33
15	M	Thaís Mayte Nascimento Da Silva	2/C	9,00	8,00	8,00	8,33
16	T	Marcela Lopes Rodrigues	2/C	9,00	6,00	5,00	6,67
19	T	Alline Miranda De Oliveira	2/C	8,00	7,00	6,00	7,00
24	T	Valter Nazareno Farias	2/F	10,00	8,00	9,50	9,17
32	T	Renata Alvarenga Fleury	2/E	10,00	8,00	8,50	8,83
33	T	Rudinéia Carla Schneider	2/E	8,00	7,00	6,00	7,00
35	T	Marcela Vieira Da Costa	2/C	8,00	8,00	9,50	8,50
36	M	Solange Christina Borges Passos Novelli	2/C	10,00	8,00	10,00	9,33

38	M	Rodrigo Marlins Da Silva	2/C	10,00	9,00	8,00	9,00
45	M	Luis Felipe Censon	2/B	10,00	8,00	8,00	8,67
55	T	Andreas Guaratto Klepp	2/E	10,00	9,00	9,00	9,33
56	T	Virginia Menezes Comino	2/D	ausente	ausente	ausente	0
57	T	Mariana Grisolio Melo	2/F	9,00	8,00	7,00	8,00
63	T	Taliana Horvatte Ribeiro	2/D	ausente	ausente	ausente	0
64	T	Flávia Cristina Macagnan Signor	2/E	8,00	9,00	6,00	7,67
70	M	Larissa Ferraz Ferreira	2/A	8,00	7,00	8,00	7,67
73	M	Douglas Ferreira Faria	2/C	10,00	6,00	9,00	8,33
74	M	Rafael Luiz Cecenello	2/B	5,00	9,00	8,00	7,33
76	M	Rodrigo Henrique Botani	2/C	8,00	9,00	6,00	7,67
77	M	Michele Carvalho Scherk	2/C	8,00	9,00	10,00	9,00
78	T	David Daniel Schmidt Neves Dos Santos	2/F	10,00	9,00	10,00	9,67
79	M	Ana Paula Ferreira Dos Santos	2/C	10,00	10,00	10,00	10,00
81	M	Viviane Azevedo Arruda Botelho Lima	2/C	6,00	8,00	7,00	7,00
84	M	Marcelo Thiago Cini	2/C	8,00	8,00	7,00	7,67
91	T	Vanessa Conceição Dos Santos	2/E	6,00	7,00	4,00	5,67
97	T	Heloise Almeida Do Valle Feracini	2/D	7,00	7,00	8,00	7,33
100	T	Ariela Abdala De Moraes	2/D	10,00	7,00	6,00	7,67
101	T	Luciana Abdala Brohem Ventri	2/D	6,00	8,00	4,00	6,00
105	T	Robson Barbosa Lima	2/F	10,00	9,00	10,00	9,67
106	T	Taliana Pinheiro	2/F	8,00	7,00	6,00	7,00
109	M	Fábio Mariano	2/C	9,00	8,00	4,00	7,00
114	T	Aline Larroza Nery	2/D	7,00	7,00	4,00	6,00
115	T	Kátila Kalsumi Inafuko	2/D	7,00	7,00	10,00	8,00
120	T	Rafael Augusto Pompergayer Ayres	2/F	9,00	8,00	4,00	7,00
124	M	Vivian Vidotto Machado Silva	2/B	ausente	ausente	ausente	0
129	T	Elderson De Oliveira Teixeira	2/A	5,00	4,00	5,00	5,33
130	M	Priscila Lorenzini Palma	2/A	8,00	7,00	6,00	7,00
131	T	Ana Carolina Vieira Masini	2/D	8,00	7,00	8,00	7,67
134	T	Alini Consuelo Andrit Pan	2/F	9,00	7,00	9,00	8,33
135	T	Molisés Vasconcelos Teixeira	2/F	10,00	7,00	10,00	9,00
137	T	Renata Postal Pires	2/F	8,00	7,00	8,00	7,67
138	M	Wagner Dos Santos Henklain Ronchi	2/C	9,00	7,00	7,00	7,67
139	T	Marisa Cabraic	2/C	10,00	8,00	9,00	9,00
144	M	Marco Tonollo	2/A	8,00	8,00	4,00	6,67
145	T	Gabriela Da Cunha Daniel Cobo	2/C	7,00	8,00	2,00	5,67
146	T	Júlio Eduardo Meletti Pereira	2/A	10,00	9,00	8,00	9,00
147	M	Eduardo Bueno Arantes	2/A	9,00	9,00	6,00	8,00
148	M	Cintia Maria De Souza Marin	2/C	6,00	7,00	6,00	6,33
152	M	Tamara Pancev Daney	2/C	7,00	7,00	7,00	7,00
153	M	Heitor Miguel	2/B	10,00	8,00	6,00	8,00

RESULTADO PROVA ORAL - 3º ANO

Insc.	Turno	Nome	Série	Civil	Const	Proc.	Civil	Média

<tbl_r cells="9" ix="5" max

Dia das Crianças pode ter muito mais do que brinquedo.

MOVIMENTO
Criança Prioridade 1

CMDCA
CONSELHO
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Faça sua doação. Deposite qualquer quantia no Fundo da Criança e desconte do IR.

Atuando no Movimento Criança Prioridade 1, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo é um importante exemplo de que ações articuladas e a co-responsabilidade entre o Governo e a Sociedade Civil podem produzir resultados. Afinal, toda a renda arrecadada é destinada a projetos variados como creches, espaços de convivência e programas dirigidos a crianças em situação de risco, vítimas de violência, abuso sexual, abandono e outras formas de negligência.

O Fundo beneficia 50 entidades no município, atendendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Sua contribuição pode ser descontada na sua próxima declaração do Imposto de Renda (até 6% pessoa física e 1% pessoa jurídica).

Apoio:



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

Informações: 0800-191901

Fundo da Criança - Conta Corrente nº 006.55-8 - Ag. 2700 - CEF

Anote o novo número do DISQUE POUPE TEMPO

0800 772 3633

O DISQUE POUPE TEMPO tem todas as informações sobre os serviços oferecidos no posto Poupatempo. A ligação é gratuita.

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira,
das 6h às 22h e sábados, das 6h às 17h

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

**poupa
tempo**
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PRODESP

GOVERNO DO ESTADO DE
SAO PAULO

Prefeitura prepara curso para reavivar as fanfarras em São Bernardo

A Prefeitura de São Bernardo abriu inscrições para o curso de Instrutor de Fanfarras, que tem como objetivo atuar junto às escolas para ensaiar bandas musicais. Os interessados devem procurar o Departamento de Ações Culturais, localizado na rua Bauru, 21, Baeta Neves, de 18 de novembro a 24 de janeiro de 2003, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 h às 17 h.

A Prefeitura está estimulando a formação de fanfarras nas escolas. Para isso, tomou a iniciativa de fornecer um kit com 22 instrumentos musicais para 14 escolas do município. O instrutor poderá trabalhar como voluntário e formar e

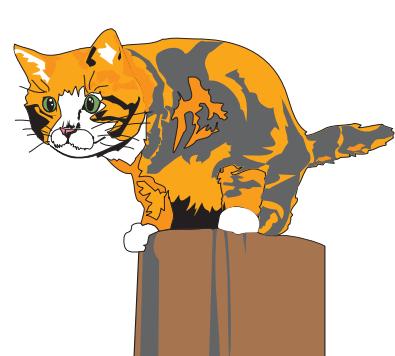
ensaiar essas bandas nas escolas.

A intenção é reviver os tempos dos desfiles das fanfarras mais famosas e campeãs de inúmeros concursos no Estado de São Paulo. Na década de 1970, brilharam bandas musicais como dos colégios Cacique Tibiriçá e São José e da Escola Estadual João Ramalho que disputavam e se revezavam nas primeiras colocações dos concursos da época.

Para a inscrição não é necessário ter conhecimento musical e o estudante terá em sua formação desde a parte teórica até ritmos, marchas e repiques.

Tem um bichinho lindo esperando por você!

Você que gosta de animais não pode perder o leilão do Canil Municipal, que será realizado no dia 19 de novembro, terça-feira, 9h.



**Local: Avenida Wallace Simonsen, 1900.
Informações pelos telefones:
4337-5810 ou 4337-5811**

S. Bernardo dá um show contra a Dengue. Sá, rodrrix & guarabyra

**Dia 23 de novembro
no Paço Municipal**

Grátis, às 15h

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

